

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA



ANO X

Florianópolis, 28 de maio de 1943

NÚMERO 2509

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO-LEI N. 787

Abre crédito especial.

O Interventor federal no Estado de Santa Catarina, de acôrdo com o art. 6º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do saldo do exercício de 1942, o crédito especial de vinte e seis mil setecentos e noventa cruzelros e sessenta centavos (Cr\$ 26.790,60), para pagamento das dívidas de exercícios findos abaixo discriminados:

	Cr\$
Alfredo Rosa Brasil	1.500,00
Laborerápica Ltda.	930,00
A mesma	887,20
Kartro Ltda.	526,40
Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	2.900,00
Máximo & Cia.	695,50
Laboratório Vitex Ltda.	1.157,00
Empresa Rodoviária Sul Brasil Ltda.	251,00
Elza da Silva Francisco	215,00
Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A.	276,00
Francisco Büchele Barreto	3.063,90
Francolino Tomás de Sousa	180,00
Guilherme Fismar	171,60
J. Braunsperger	444,00
João Sebastião Lezing	150,00
Lourival Matos Rodrigues	71,60
Maria Gomes Agular	143,20
Maria Verônica de Sousa	686,70
Nilton Santos	180,00
Otaçilo Vieira Gonçalves	100,00
Paulo Butschardt	180,00
Pedro David Fernandes de Sousa	676,70
Robélia Brasil Konell	66,70
Paulo Broering	780,00
Sociedade Intermediária de Automovéis	1.886,40
Tuffi, Amin & Irmão	62,00
Os mesmos	22,00
Tertschitsch & Cia.	7,50
Maria de Lourdes Rogério (Inst. de Educação Coração de Jesus)	321,90
Hilda Helne (Instituto de Educação Coração de Jesus)	408,30
Vívia e filhos de José Caetano Vieira	7.850,00

Art. 2º — Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 27 de maio de 1943.

NEREU RAMOS
Ivo d'Aquino
Orlando Brasil
Antônio Carlos Mourão Ratton
Artur Costa Filho

DECRETO N. 205

O Interventor federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único — Aprova o orçamento de sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis cruzelros e quarenta centavos (Cr\$ 63.556,40), para a construção de um prédio destinado a servir de dormitório na Escola Prática de Agricultura "Vidal Ramos", da cidade de Canoinhas.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de maio de 1943.

NEREU RAMOS
Artur Costa Filho

(3717)

Decretos de 28 de maio de 1943

O INTERVENTOR FEDERAL RESOLVE

Nomear:

De acôrdo com o art. 169, do decreto-lei n. 431, de 19 de março de 1940:

Curt Von Gilsa para exercer o cargo de Oficial de Justiça do Juiz de Direito da comarca de Indaial.

Henrique Júlio Berger para exercer o cargo de Juiz de Paz, do distrito de Passarinhos, no município e comarca de Xapacó.

De acôrdo com art. 15, item III, do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941:

Paulo Grossenbacher para exercer o cargo de Inspetor de Fazenda, padrão

L, do Quadro Único do Estado, vago com a exoneração de Germano Bedusch. Osmar Dutra para exercer o cargo de Inspetor de Fazenda, padrão L, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da exoneração de Pedro Torrens.

Conceder exoneração:

A Cesar Dumas Magalhães do cargo de Escrevente Juramentado do cartório do Registro de Imóveis, Escriturarias de Órfãos, Ausentes, Provedoria, Resíduos e Protestos em Geral, da comarca de Caçador.

Exonerar:

Nicolau Júlio Derger do cargo de Juiz de Paz do distrito de Passarinhos, do município e comarca de Xapacó.

Curt Von Gilsa do cargo de Oficial de Justiça Privativo da Fazenda Estadual,

da comarca de Indaial, por ter sido nomeado para outro cargo.

Osmar Dutra do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, visto ter sido nomeado para outro cargo.

Osmar Dutra do cargo, em comissão, de Auxiliar de Inspetor de Fazenda, padrão I, do Quadro Único do Estado, visto ter sido nomeado para outro cargo.

Paulo Grossenbacher do cargo, em comissão, de Auxiliar de Inspetor de Fazenda, padrão I, do Quadro Único do Estado, visto ter sido nomeado para outro cargo.

Portaria de 25 de maio de 1943

O INTERVENTOR FEDERAL RESOLVE

Conceder licença:

De acôrdo com o art. 156, alínea a, combinado com o art. 158, do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941:

A Miguel Cruz, ocupante do cargo de Fiscal de Estradas de Rodagem, padrão H, do Quadro Único do Estado, de sessenta (60) dias, sendo trinta com vencimento integral e trinta com desconto de um terço (1/3), tendo em vista o laudo de inspeção médica a que foi submetido e a contar de 1º do corrente.

(3718)

Portarias de 26 de maio de 1943

O INTERVENTOR FEDERAL RESOLVE

Admitir:

João Sprotte Mira para, como extranumerário, exercer a função de Coletor Provisório de Ascurra, percebendo a remuneração marcada em lei.

(3715)

Dispensar:

João Sprotte Mira da função de guardamensalista do Posto Fiscal de Barra Velha, subordinado à Coletoria de Paraf, visto ter sido admitido para outra função.

(3716)

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Portarias de 24 de maio de 1943

Designações:

Tuffi Michereff para tesoureiro da Caixa Escolar da Escola Mixta desdobrada de Santa Catarina K I, no município de Joinville.

(3726)

Salvador Sousa para tesoureiro da Caixa Escolar da Escola Mixta Estadual de São José de Itinga, município de Joinville.

(3727)

Miguel Leitold para tesoureiro da Caixa Escolar da Escola Mixta Municipal — Reis — de Rio Branco, distrito de Bananal, município de Joinville.

(3728)

Portaria de 25 de maio de 1943

Designação:

Lino Diogo da Silva para tesoureiro da Caixa Escolar da Escola Mixta Municipal "Visconde de Taunay" de Tatutiba Iª, distrito da sede, município de Blumena.

(3725)

Portarias de 27 de maio de 1943

Designações:

Pedro Corrêa para tesoureiro da Caixa Escolar da Escola Municipal de Pito Aceso, no distrito de Campo Belo, município de Lajes.

(3733)

Anibal Cechinel para tesoureiro da Caixa Escolar anexa à Escola Municipal de Vista Alegre, distrito de Sombrio, município de Araranguá.

(3734)

Sebastião Machado da Silva para te-

soureiro da Caixa Escolar da Escola Municipal de Pantano Feio, distrito de Boacaina, município de Lajes. (3735)

FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Requerimentos despachados

14 DE MAIO

Edmundo Silveira de Sousa — Blumena — Pede certidão de pagamento do imposto de Indústrias e Profissões, relativo ao ano de 1933 — Requeira, querendo, ao exmo. sr. Secretário da Fazenda.

17 DE MAIO

João Benedetti e outros — Colônia Barra Verde, mun. de Erval — Sele devidamente.

Roberto Lauschner — Itapiranga — Pede pagamento de vencimentos — Indeferido em face das informações e parecer.

Da. Donodécia Juvelina Prates — Jaguaruna — Pede pagamento de vencimentos — Nada há que deferir com relação à gratificação relativa ao mês de dezembro de 1942, visto que já foi autorizada o pagamento por intermédio da Coletoria de Jaguaruna. Quanto à gratificação referente ao mês de janeiro, do citado ano requeira, querendo ao exmo. sr. Interventor Federal.

18 DE MAIO

Carlos Hoercke S. A. Comércio e Indústria — Pede transferência de apólices — Como requer, lavrando-se termo.

21 DE MAIO

Pedro d'Alcântara Schmitt — Porto União — Sele devidamente.

Santo Penso — Ouro — Sele devidamente.

25 DE MAIO

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Florianópolis — Pede transferência de apólices — Como requer.

Elizira Messaggi — Urussanga — Pede transferência de pagamento de vencimentos — Como requer.

Maria Fraga — Urussanga — Idem.

Oswaldo Lobo Haberbeck — Florianópolis — Pede transferência de apólices — Como requer. (3681)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Requerimentos despachados

24 DE MAIO

Geraldo José de Simas — Transferência de prédio — Sim, após pagamento do que for devido.

Estanislau Makowlesky — Habite-se — Sim, após pagamento do que for devido.

Oswaldo Lobo Haberbeck — Transferência de prédios — Sim, após pagamento do que for devido.

Antônio Lobo do Livramento — Transferência de prédio — Sim, após pagamento do que for devido.

Telmo Ribeiro — Cemitério de Itacorobi — Sim, após pagamento do que for devido.

Estanislau Makowlesky — Acrescimo — Sim, após pagamento do que for devido.

Demóstenes Veiga — Construção de muros — Sim, à vista das informações, pago o que for devido, desde que observados sejam aos projetos apresentados.

Onofre Antônio de Brito — Certidão negativa — Certifique-se.

Donato Lino de Jesus — Certidão negativa — Certifique-se. (3720)

26 DE MAIO

Raimundo Rothsahl — Certidão — Certifique-se.

João Machado Pacheco Júnior — Certidão negativa — Certifique-se.

Ermãni Born da Costa — Transferência de prédio — Sim, após pagamento do que for devido e da multa de Cr\$ 20,00 que imponho a cada um dos herdeiros, à vista do que dispõe a Resolução n. 49, de 28-12-935. (3736)

PASCOA DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS

Foi o seguinte o sermão proferido por s. excia. revma. D. Joaquim Domingues de Oliveira, Arcebispo Metropolitano, por ocasião da Páscoa dos Funcionários Públicos:

Quia haec locutus sum vobis, tristitia implevit cor vestrum; porque vos disse que me hei de apartar de vós, de tristeza se encheram os vossos corações. — Sr. representante do exmo. sr. Interventor Federal; prezados srs. Funcionários Públicos Civis; caríssimos Fléis. — Apesar do conselho do divino Mestre, de não andarmos tristes, à maneira dos hipócritas: **nolite fieri sicut hypocritae, tristes;** ou do assérto de um grande mentor da vida espiritual, de que um santo triste é um triste santo, a verdade é que nada há mais comum, e por igual mais funesto do que a tristeza.

Generalizada e antiga, não conhece limites nem no tempo, nem no espaço. Familiares lhe são todas as épocas e lugares, desde quando em drama de angústia se transmutou toda a primitiva felicidade edênica. Todos, após, lhe vimos, cada um a seu turno e a seu modo, pagando o doloroso tributo, qual o indica essa primeira lágrima com que entramos à vida, ou a maneira melancólica com que nos despedimos da existência. A Adão pô-lo o Senhor, feliz e sorridente, naquele paraiso de delícias. A nós, cobertos em sorte o vale em que não faltam espinhos nem lágrimas: **in hac lacrimarum valle.**

Assim a tristeza, causa ou geradora do pecado. É a tristeza má. É o "gusano negro" de que falava o grande pregador, e que, na linguagem divina, chega a penetrar e fazer mirrar os ossos. **Spiritus tristis excruciat ossa;** que ataca, de preferência, o coração: **omnis plaga tristitia cordis est;** que propicia, apressa e causa a morte: **A tristitia festinat mors.**

Não lhe cabe, contudo, um império absoluto e exclusivo sobre a terra. Espalhou o Senhor, aqui e ali, como um preservativo e um bálsamo, a tristeza boa. É a que nos causa a consideração dos males físicos, ou morais do nosso próximo. É o retrospecto, sincero e leal, sobre os nossos próprios pecados. É o pesar pelo tempo por outro modo empregado, que não para Deus e para o céu. É, enfim, a tristeza que encerra, no fundo, uns laivos de alegria — **tristitia quodammodo laeta** — gerada pela esperança que dá um profundo e meritório arrependimento. É, em suma, com a morte, a promessa da vida. Com a morte temporal, a certeza da ressurreição.

A primeira, sobretudo se gerada e propulsora do mal, chama o Apóstolo S. Paulo a tristeza deste século: **tristitia autem saeculi.** A outra, porque parte e conduz a Deus, é a que o seu benedictivo reconhece e aprova: **tristitia quae est secundum Deum.**

Boa, pois, a dessa pobre má, vivua, e a quem a morte arrebatara o único filho, da cidade de Naim, e cujas lágrimas, tão ardentes e tão largamente vertidas, emocionaram, venceram e alcançaram a intervenção milagrosa do Filho de Deus: **misericordia motus super eam.** Boa e santa, a que arrancou dos lábios, e muito principalmente, do coração de Davi, surpreendido pelo profeta, a palavra que, única, embora, exprime a mais completa e radical transformação moral: **Peccavi, peque!** Boa e louvável a que sentiram os Apóstolos, ao lhes predizer Cristo a sua próxima separação: **quia ego locutus sum vobis, tristitia implevit cor vestrum.** Além do mais, porque era imagem daqueloutra separação, sem fé, nem graça divina, contrária ao ministério apostólico, todo de paz, harmonia e reconciliação. Boa, aquela tristeza sublime, — a divina angústia do Horto, — que, naqueles rios de suor e lágrimas, a todos nos remiu, nos purificou, nos salvou.

A outra, a má, é, pelo contrário, a que se gera no ódio, no preconceito, no pecado. É a de Caím, "fortemente irado, e com o semblante descaído", só porque o Senhor, aceitando a oferenda do irmão, feita dos melhores produtos de seus rebanhos, não se dignara comprazer-se com a imperfeita e inadequada que lhe trazia. É a dos judeus, ante os milagres, os triunfos, as aclamações de Jesus, e a

do Isariotes rendido às tentações da avareza; e, tendo manchado a vida com a delação de seu Mestre, a consuma, desesperado, num laço de preito.

Ora, Cristo, que é e se disse a Vida: **Ego sum vita,** é também, por isso mesmo, como, aliás, o demonstrou em toda a sua existência terrena, não só o adversário da morte, mas de tudo que a coadjuve, ou se lhe assemelha. Por isso; aquela má não se limitou a comover-se, o que já seria muito; pela divina expressão desse gesto, senão que externa e comunica um supremo conformo nas palavras que lhe dirige: **"Noli flere"**, não chores; e, não contente, manda parar o esquite, impera e resuscita o morto, e o restitue, redívivo, àquela má desolada. A Davi, consternado e corrido, não se demorou com o perdão, assegurado por boca do profeta. Aos Apóstolos, declarou-lhes que bastava perguntarem para onde éle ia: **"Quo vadis, o retorno a seu eterno Pai, onde lhes la preparar um lugar e apetecido prêmio. A Judas acode com a doçura das palavras: "Com um osculo entregas o Filho do Homem?"**

Com os Apóstolos, e como eles, importa façamos também a mesma pergunta: Senão a Cristo, que se despediu, e sabemos para onde foi, a nós, enquanto corpo e enquanto alma. Ao corpo: **Quo vadis para onde vais? A alma: "Quo vadis, qual desejais seja o teu destino?"**

Certo, o corpo há de contentar-se com o modesto recinto de uma cova. Destino provisório e temporário. É pó levantado, escreveu o mesmo pregador. Há de ser pó caído, e depois, também pó resuscitado. A alma, essa não perece nem se transmuta. Assim, que a resposta já nos foi dada nestes inelutáveis postulados da nossa crença.

Depois, há o Sacramento. Sacramento que é vida, e penhor de ressurreição. Não disse: "Eu sou o pão da vida?" — "Quem comer desse pão, não morrerá?" — "Quem o comer, viverá eternamente?" — "Quem comer a minha carne, e beber o meu sangue, tem a vida eterna, e eu o resuscitarei no último dia?" A comunhão, pois, é o antidoto da morte. Tendo conosco a Vida, como não haveremos, pelo menos, de resurgir, corporal e espiritualmente? **Et ego resuscitabo eum in novissimo die.**

Cristo anunciou aos Apóstolos que iria separar-se deles. A nós, com o Sacramento de seu corpo, préga e anuncia a união, — união que se não dissolve, rostos de vinculos da nossa mortalidade terrena. Foi o que éle, por sua vez, nos assegurou: **quia haec locutus sum vobis.**

Mudal, Senhor, a resposta que, naquela circunstância triste, destes aos Apóstolos. Testemunha da paz que nos inunda a alma, dizel, para confirmar e abençoar os nossos legítimos transportes: **"A alegria encheu e se apoderou dos vossos corações, laetitiam implevit cor vestrum."**

LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

Comissão Estadual de Santa Catarina

Do sr. Cantídio Alves, provedor em exercício da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade de Florianópolis, recebeu a exma. sr. d. Beatriz Pederneras Ramos, presidente da Legião Brasileira de Assistência, o seguinte officio, datado de 24 do corrente: "Verdadeiramente agradecida vêm a Providoria da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade acusar o recebimento de não pequena quantidade de vários medicamentos que carinhosamente destinou, na qualidade de Presidente da Legião Brasileira de Assistência, aos enfermos indigentes tratados nas enfermarias deste Pio Estabelecimento.

Queira acreditar nos protestos de nossa elevada consideração e estima a v. excia. a quem DEUS GARDE!" (3738)

19 — Quando o tuberculoso tosse, forma-se, num raio de um metro, uma nuvem invisível de partículas líquidas, ricas de micróbios (bacilos) tuberculosos, dotados de virulência, que, atingindo os que estão em torno, podem produzir a infecção tuberculosa. S. N. E. S.

8º ANIVERSÁRIO DO GOVERNO NEREU RAMOS

TELEGRAMAS RECEBIDOS POR SUA EXCELÊNCIA

Por motivo da passagem do 8º aniversário da sua administração à frente dos destinos de Santa Catarina, recebeu o sr. Interventor Nereu Ramos os seguintes telegramas:

São José, 10 — Com satisfação cumpro o grato dever de felicitar a vossa excelência em nome do município e no meu próprio, pela data de hoje, que assinala a passagem de mais um aniversário de fecundo trabalho, sábia e criteriosa administração de vossa excelência no governo do Estado. Pedro Mayvorme, Prefeito.

São José, 10 — Apresento a v. excia. os meus respeitosos cumprimentos por motivo da passagem do oitavo ano de seu patriótico e fecundo governo. Lúcia Mayvorme, Presidente do Núcleo Municipal da Legião Brasileira de Assistência.

São José, 10 — Tenho a honra de levar a vossa excelência, pelo transcurso do oitavo aniversário do seu profícuo governo, sinceros cumprimentos rogando a Deus continue derramar bênçãos sobre a sua nobre pessoa e dinâmica, incansável e sábia administração. Respeitosas saudações. Geraldo de Freitas, Promotor Público.

São José, 10 — A docência do Grupo Escolar "Francisco Tolentino" cumprimenta v. excia. pela passagem de mais um aniversário do seu honroso governo em Santa Catarina. Osvaldina Cabral Gomes, diretora.

São José, 10 — Por motivo do transcurso do oitavo aniversário do vosso próspero governo envio calorosas felicitações. Maria de Lourdes Rampinelli, professora.

São José, 10 — Respeitosas saudações e homenagem ao ensejo do aniversário tomada posse governo v. excia. apresenta Padre Roberto.

São José, 10 — Apresento a v. excia. os meus respeitosos cumprimentos por motivo da passagem do oitavo aniversário do seu patriótico governo. Ada Rampinelli, professora.

São José, 10 — Queira v. excia. aceitar os meus cumprimentos pela passagem do aniversário do seu fecundo governo. Anita Pizani.

São José, 10 — Pela passagem do oitavo aniversário do próspero governo as minhas respeitadas felicitações. Maria Dalva Pizani, telegrafista.

São José, 10 — Respeitosamente apresento a v. excia. sinceras felicitações pelo aniversário do governo de v. excia. Joaquim Fernando da Silva.

São José, 10 — Pela passagem do oitavo aniversário do fecundo governo de v. excia. apresentamos respeitadas felicitações. Arnaldo Sousa, tabelião; Alípio Perfeito, escrevente.

São José, 10 — Desejo no digníssimo Interventor federal inúmeros anos de fecunda e benemérita gestão para maior engrandecimento do Estado dentro tão querido Brasil. Adalgisio Philippi, escritor.

São José, 10 — Felicitto v. excia. por motivo do transcurso do oitavo aniversário de fecundo governo. Carlos Domínguez.

João Pessoa, 10 — Felicitto v. excia. pela passagem de mais um ano de operoso governo. Saudações. Gualberto Senna.

João Pessoa, 10 — Pelo transcurso do oitavo aniversário da vossa admirável gestão apresento respeitadas felicitações. Joaquim Vaz.

João Pessoa, 10 — Respeitosas felicitações pela passagem de mais um ano de vosso próspero governo. Eliseu Di Bernardi.

João Pessoa, 10 — Mui respeitosamente felicito vossa excia. e a todos os catarinenses que têm na sua figura de estadista consumado e governante honesto uma glória de Santa Catarina. José da Costa Vaz.

João Pessoa, 10 — Atenciosos cumprimentos pela passagem do oitavo aniversário do seu fecundo e honesto governo. Paulino Silva e família.

João Pessoa, 10 — O Clube R. 6 de Janeiro felicita v. excia. pelo transcurso de mais um aniversário do seu operoso

NOTA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

O sr. cap. Secretário da Segurança Pública recebeu o seguinte telegrama: "Urgente — Rio, 27 — N. 5.947 — De 27-5-43 vosso 461. Conforme resolução publicada "Diário Oficial" dezoove de março são permitidas substituições carros que atualmente não se acham proibidos circular por carros novos ou em estado novo mediante prévia vistoria. Portanto carros particulares podem ser adquiridos para substituir carros aluguel com devido cancelamento registro carro substituído mas proprietários carros particulares não podem substituir seus carros por carros aluguel. Não haveria aumento consumo mas ficaria prejudicado o público que é atendido carros aluguel. Cordiais saudações. (a) Gal. Horta Barbosa".

governo. Saudações. Gualberto Senna, secretário.

João Pessoa, 10 — Queira v. excia. receber respeitosos cumprimentos pela passagem de mais um ano de brilhante governo. Estevão P. Santos.

João Pessoa, 10 — Pela passagem do aniversário do vosso brilhante governo queira aceitar um grande abraço felicitação. Respeitosas saudações. Juvêncio Braga.

Santa Teresa, 10 — A caixa beneficente da Colônia Santa Teresa, em nome da sua Diretoria, seus associados e protegidos, apresenta a v. excia. sinceros parabéns pela sua etapa vencida profícuo governo e agradece pela doação da estação rádio hoje inaugurada em sua homenagem. Saudações cordiais. Hercílio Machado.

Colônia Santa Teresa, 10 — Muitas felicitações pelo oitavo aniversário do seu benemérito governo na terra catarinense. Renato.

Colônia Santa Teresa, 10 — O diretor e demais funcionários da Colônia Santa Teresa cumprimentam v. excia. pela passagem de mais um ano de grande e profícuo governo. Tolentino Carvalho, diretor.

PELAS OBRIGAÇÕES DE GUERRA

O sr. Interventor federal, dr. Nereu Ramos, recebeu, em data de ontem, o seguinte telegrama:

"Comunico a v. excia. que, em condecorada reunião realizada ontem no meu gabinete, com a presença de representantes das prestigiosas classes civis e militares, foram lançadas as bases de uma grande campanha de propaganda, de âmbito nacional, pro-aquisição voluntária de obrigações de guerra. Nessa mesma ocasião foram aclamados para constituírem a comissão promotora dessa patriótica campanha o Ministro Eduardo Espíndola, como presidente, e como membros os generais Firmo Freire, Secretário-geral do Conselho de Segurança Nacional, José Meira de Vasconcelos, Presidente do Clube Militar, almirante Antônio de Oliveira Sampaio, Presidente do Clube Naval, tenente-coronel Antônio José Coelho dos Reis, Diretor-geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, major Landry Sales, Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, drs. João Daudt de Oliveira, Presidente da Associação Comercial, Euvaldo Lodi, Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, Herbert Moses, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Edmundo Miranda Jordão, Presidente do Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil, João Paím Menezes Câmara, Presidente da Associação dos Empregados no Comércio, Francisco Alves dos Santos Filho, Presidente da Associação Bancária, Leopoldo Cunha Melo, Presidente da Liga de Defesa Nacional e Parnier Teixeira, Presidente da União Nacional dos Estudantes. Também por aclamação constituiu-se a seguinte Comissão Executiva Central, com o objetivo de levar a aludida campanha a todos os recantos do Brasil: Presidente, tenente-coronel Antônio José Coelho dos Reis e membros drs. Pedro Rache, Oscar Santana, Herbert Moses e Leopoldo Cunha Melo, tendo como secretário o jornalista José Custódio Barigé Júnior. Contando desde já com a valiosa cooperação de v. excia., adianto que a Comissão Executiva Central transmitirá a v. excia. os planos da organização que devemos desenvolver em todo o país. Cordiais saudações. (a.) Artur de Sousa Costa, Ministro da Fazenda".

PALACIO DO GOVERNO

O sr. Interventor federal recebeu o seguinte telegrama:

Palhoca, 27 — Em nome do povo de Palhoca apresento a v. excia. condolências pela irreparável perda do seu grande amigo dr. Zulmiro. (a) Jacob Knaben. (3640)

COLETORIA ESTADUAL DE FLORIANÓPOLIS

Arrecadação de 1º a 20 de maio de 1943:

Arrecadação de 1º a 20 de maio de 1943:	Cr\$ 273.331,50
sendo:	
Do Estado	Cr\$ 270.562,70
De Depósitos	Cr\$ 2.768,80

NA INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Foi o seguinte o discurso proferido pelo sr. Raulino Horn Ferro, na cerimônia da inauguração das novas instalações do Instituto de Identificação e Médico Legal.

Exmo. sr. dr. Nerú Ramos.
DD. Interventor Federal.
Exmo. sr. Capitão Antônio Carlos Mourão Raton.

DD. Secretário da Segurança Pública. Senhores. Prezados colegas. É com sincera satisfação que recebo a honrosa visita de v. excia. às novas instalações do Instituto de Identificação e Médico-Legal, e manifesto, na qualidade de intérprete de meus colegas, a nossa gratidão pela homenagem que nos presta, honrando-nos com sua presença.

Realizando afinal uma velha aspiração, aqui estamos, todos reunidos para, com o nosso entusiasmo e dedicação, colaborar numa das parcelas das grandes e provetas obras do preclaro Governo de v. excia. É digno de especial menção o esforço do exmo. sr. Capitão Secretário da Segurança Pública, em condições de dotar a nossa Polícia Civil de todo o aparelhamento que lhe é necessário para os seus ensaios e estudos.

Assim, o Instituto de Identificação e Médico-Legal, encontra-se em condições de atender, com real proveito, às suas incumbências, mesmo que, em suas atividades, uma metodologia impecável para a máxima apreciação de seus atuais serviços.

Não podemos, pois, deixar de destacar os progressos realizados pela Polícia Civil que em boa hora v. excia., sabiamos, tratava-se efetivamente de uma nova direção, nova organização que fez eliminar os processos arcaicos e rotineiros, para colocar a nossa Polícia Civil ao nível que ela bem merecia, dotando-a de instalações modernas que, sem serem de luxo, proporcionam aos seus funcionários e ao público, um ambiente agradável que tanto concorre para a manutenção da disciplina como especialmente da ordem.

O propósito do exmo. sr. Capitão Raton, não consiste apenas em formar um bom funcionário, e sim também um técnico policial; por isso é que, sentimos todos nós, que sua excia. quer aparelhar a nossa Polícia convenientemente à altura do crescente progresso deste Estado, como bem deu prova a Interventoria com o valioso apoio de v. excia., sr. dr. Nerú Ramos.

Num momento espinhoso e repleto de responsabilidades como este que atravessamos, onde a peste do nazismo, velu, tolar as claridades serenas de nossa sociedade pátria, entulhada de latras, brastleiros, certamente em consequência de suas torpes espionagens, precisamos de um Chefe de visão como o temos presente no exmo. sr. Capitão Raton.

Policial arguto, dotado de uma inteligência clara e de uma capacidade de trabalho pouco comum, aliando a tudo isso nobres sentimentos, imprimindo em cada passo dado a mesma autoridade, o mesmo espírito de ordem, com suas palavras energicas e sempre moderadas, o seu grande amor pelo Brasil, tudo, enfim, concorre para, lhe granjear a estima e o respeito de todos que o cercam.

Dentre os talentos assinalados com justiça e que corroboram com a exemplar ação policial do exmo. sr. Capitão Raton, está, sem dúvida, o nome ilustre do Capitão Antônio Lara Ribas, que guia e conduz com brilho invulgar as árduas tarefas de sua alçada, figura de relevo e cuja reputação já se firmou dentro e fora de nosso Estado.

A testa do Instituto de Identificação e Médico-Legal, acha-se o doutor Fernando Emilio Wendtassen, legista, competente, funcionalista zeloso e dedicadíssimo às tarefas de sua nobre função, estudioso como poucos em todas as questões de medicina-legal, continuador da grande obra iniciada pelo seu ilustre colega dr. Carlos Corrêa.

Seria entãonho enumerar todos os funcionários capazes de que dispõem a nossa Polícia Civil, e é com orgulho e grande satisfação que afirmo, conta a nossa Polícia, em seus diferentes quadros, valores legítimos de policiais argutos.

Muito embora não exista em nosso Estado, o chamado "crime organizado", não devemos deixar de lado as nossas atividades, trabalhando sempre a-fim-de cada vez mais, afastarmos de nós os processos puramente empíricos.

Uma polícia moderna que não estiver técnica e cientificamente aparelhada, pouco ou nada poderá fazer em certos casos que requerem provas e contra-provas, baseadas nas observações indispensáveis dos laboratórios de polícia, cedeu pois que o empirismo policial, cedeu lugar à ciência a serviço da polícia e, consequentemente, da Justiça e da Sociedade.

Resta-nos, exmo. sr. Interventor, clarificar o nosso Laboratório de Polícia Técnica, célula mater da Polícia Científica, cadinho onde se fundem os mais heterogêneos materiais de estudo, em que o reagente, o microscópio, os raios ultravioletas e infra-vermelhos, a máquina fotográfica e outros elementos de que dispõem especialmente a física e a química, converteram-se nos principais e

mais hábeis agentes da investigação criminal.

Já temos meio caminho andado, e mais um pouco, sr. interventor, a nossa Polícia Civil terá a honra e a glória de possuir o seu Laboratório de Polícia Técnica em perfeitas condições.

Presentemente, já nos encontramos, mais ou menos aparelhados para realizarmos as seguintes perícias policiais:

1º — Exames químicos toxicológicos em geral, com poucas restrições;
2º — Dosagens de álcool no sangue pelo processo moderno preconizado por Nicloux, usado pelas melhores e mais modernas polícias.

3º — Diagnóstico do Sangue, exame específico e genérico do sangue humano segundo a técnica para os cristais de Teichmann e Stryzowsky. — e pela soro-precipitação preconizado por Uhlenhuth, cujo soro é preparado segundo a técnica de Eulivara modificada por Dalla-Volta e Del Carpio;
4º — Pêlos e cabelos, exames microscópicos, determinando se humano ou não;

5º — Exames grafotécnicos policiais em documentos escritos e impressos, cujo material de laboratório exige delicadíssimo manejo e técnica;
6º — Levantamento de impressões digitais, nada nos falta para a perfeita e completa execução de tão importante serviço;

7º — Perícia em acidentes em geral, como explosões, desastres de veículos, desmoronamentos, acidentes elétricos, incêndios, determinando-se a sua causa, se proposital, casual ou por negligência ou se por inflamação espontânea;
8º — Exames em armas de fogo e instrumentos de crimes em geral, indicando-se aproximadamente a época de seu disparo. Falta-nos, no entanto, o aparelhamento para os exames de projéteis que são de suma importância porque tais exames identificam a arma e subsequentemente o criminoso.

Todos esses exames e perícias são da alçada da Polícia Técnica, e pouco nos falta para os realizarmos integralmente. Senhor Interventor, abordar em síntese a complexidade dos processos postos em prática pela perícia técnica policial é uma tarefa por demais longa e difícil e não posso, portanto, numa simples observação e exemplos, todavia, interessado em sempre demonstrar a minha dedicação às questões técnicas e policiais em nossa terra, ousar, apontar a v. excia. as nossas necessidades e realizações a-fim-de que, possa v. excia. ver, com seus próprios olhos o quanto já possuímos e o pouco que nos falta para o pleno desempenho de nossas funções e da Polícia Civil catarinense.

Cabendo a mim a subida honra de em nome de todos os colegas desta repartição, inaugurar o retrato de v. excia. Getúlio Vargas, no salão nobre do Instituto de Identificação e Médico Legal, confraternizando com todos, fazendo votos sinceros para que, ainda por muitos anos possamos ser guiados e conduzidos por v. excia.

Rendemos-lhe, pois, sr. Interventor dr. Nerú Ramos, o nosso preito de lealdade e grande admiração, inaugurando o retrato de v. excia. em companhia daquele que ofereceu ao Estado e ao povo catarinense não só um exemplar administrador de Estado como também legítimo condutor de homens, na paz como na guerra.

Tenho dito.

Amilcar Laurindo Ribas
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAÇADOR

Edital de citação dos réus Antônio Ribeiro e Sebastião Valentim, com o prazo de 90 dias

O Doutor Amilcar Laurindo Ribas, Juiz de Direito da comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, etc.

Faz saber a todos que, o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, pelo presente, com o prazo de noventa (90) dias, ficam citados os réus Antônio Ribeiro e Sebastião Valentim, brasileiros maiores, sem domicílio certo, de que por sentença deste Juízo, datada de 8 de março do corrente ano, nos autos de ação crime que lhes move o Ministério Público desta comarca foram condenados, o primeiro à prisão celular e seis meses de reclusão na Penitenciária do Estado, e o último a quatro anos de reclusão na mesma Penitenciária, por haverem incidido no art. 155, § 4º, n. IV, do Código Penal e ao pagamento das custas e despesas cruzeleiras de selo penitenciário. Dado e passado para ser afixado no lugar público de costume, publicado no "Diário Oficial do Estado" e na imprensa local, nesta cidade de Caçador, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, Eu, João Santo Damo, Escrivão, que o dictilografar e subscrevo.

Amilcar Laurindo Ribas
Juiz de Direito (2902)

JUIZO DE DIREITO PRIVATIVO DE MENORES

Edital n. 39

O Doutor Hercílio João da Silva Medeiros, Juiz de Direito Privativo de Menores da comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o sr. dr. 3º Promotor Público desta comarca, em data de 24 do corrente, lhe dirigiu a petição do teor seguinte: — "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito Privativo de Menores. — O dr. 3º Promotor Público da comarca, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, vem, com o respeito devido, requerer a v. excia. a citação de Ana Januária de Brito, brasileira, viúva, doméstica, ausente em lugar incerto, para responder aos termos de uma ação ordinária de perda de pátrio poder, em que o Suplicante, sendo necessariamente parte, requer a tutela e a nome do menor José, de quinze anos de idade (certidão junta); 2º — Que, ausentando-se para lugar incerto e não sabido, a R. aqui deixou o referido menor entregue à sua própria sorte; 3º — Que, em consequência, privou-o de todo e qualquer direito indispensável à sua subsistência, curte o menor as mais amargas privações, situação que lhe determinou o reconhecimento judicial de abandono, conforme a respeitável e brilhante sentença de v. excia., por certidão n. 32, incisos IV e V do Código de Menores decretada a perda do pátrio poder sobre o filho aludido e condenada a pagar-lhe, destinada à manutenção, uma pensão mensal. — Requer-se, assim, a citação de Ana Januária de Brito para responder aos termos da presente ação e para, dentro do prazo legal, apresentar, a favor, a sua contestação, nomeando-se ao menor Curador Especial, tudo na forma e sob as penas da Lei. — Propõe-se provar o alegado com prova testemunhal e documental, protestando-se, mais, pelo depoimento pessoal da Ré, e encorajada pena de confissão. — Termos em que, D. e A. está. — P. e E. — Deferimento. — Florianópolis, 24 de maio de 1943. (a.) Vitor Lima, 3º Promotor Público". E porque conste dos mesmos autos encontrarse a Ré em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, cita-se e chama a Ré Ana Januária de Brito a este Juízo, para responder aos termos da ação ordinária de inibição do pátrio poder, que lhe move o Ministério Público desta comarca, sob pena de revelia. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três. Eu, Adão Miranda, Escrivão, o fiz dictilografar e subscrevi. (a.) Hercílio João da Silva Medeiros, Juiz de Menores". Certidão — Certificado que afixado no original do edital supra, às portas de uma casa de aluguel, em nome de uma pessoa, a lei; o referido é verdade, do que dou fé.

Florianópolis, 26 de maio de 1943.
O Oficial de Justiça
Orlando Alousi de Cisne (3723)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Roteiro dos trabalhos realizados durante o mês de abril de 1943, pelo Inspeção Escolar da 8ª Circunscrição, sr. José Joaquim de Lima Xavier, com sede em Rio do Sul. Posto no correio em 8-4-1943. Despesas efetuadas com transporte Cr\$ 250,00; com diárias Cr\$ 160,00; saldo Cr\$ 480,00.
Dias de visita — De 1º a 3 — Serviços de expediente na sede; 4 — Domingo; 5 a 7 — Serviços de expediente na sede; 8 — Rio do Sul — sede de E. Tarjô — Km. 4 — Profª. Aimerinda Carvalho — 29 alunos; 9 — Município do Rio do Sul — T. Central — Profª. Maria Leite — 82 alunos; 10 — Rio do Sul — T. Central — Prof. Leopoldo Raizer — 41 alunos; 11 — Domingo; 12 a 16 — Fiscalização de provas regulamentares no Instituto de Educação "Maria Auxiliadora"; 17 — Providências sobre as comemorações de 1º de abril na cidade de Rio do Sul; 18 — Domingo; 19 — Comemoração do aniversário natalício do Presidente Getúlio Vargas e do dia da Juventude Brasileira; 20 — Rio do Sul — Rio Alegre — Profª. Juraci Maria Marino — 27 alunos; 21 — Domingo; 22 a 24 — Semana Santa; 25 — Domingo; 26 — Serviço de expediente na sede; 27 — Em viagem para Barra Aurora; 28 — Rio do Sul — Barra Aurora — Profª. Rute Cunha — 61 alunos; 29 — Rio do Sul — Ribeirão Paca — Profª. Inocência Fernandes — 40 alunos; 30 — Rio do Sul — Aurora — Ondina Becker — 41 alunos. (3605)

Roteiro dos serviços realizados durante o mês de abril de 1943, do Inspeção escolar da 7ª circunscrição, com sede na cidade de Cruzeiro, sr. Mário Garcia.

COMPANHIA JENSEN AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ITUPAVA CENTRAL

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, da Companhia Jensen Agricultura, Indústria e Comércio

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, no escritório da Companhia Jensen Agricultura, Indústria e Comércio, em Itupava Central, distrito e município de Blumenau, às nove horas, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, em virtude de convocação anunciada pelo órgão oficial do Estado, em suas edições n.ºs 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, de abril corrente, os senhores: Ida Jensen, representando 15 ações, Guilherme Jensen, representando 115 ações; Alwin Harit, representando 202 ações; Irma Passold, representando 165 ações; Matilde Germer, representando 83 ações; Fritz Egli, representando 147 ações; Rodolfo Jensen, representando 179 ações, e Rodolfo Hacklaender, representando 121 ações, representando ao total 127 ações. Inicialmente tomou a palavra o acionista Rodolfo Hacklaender propôs fosse aclamado o nome do acionista Guilherme Jensen, para funcionar como presidente da assembléa, o que foi por todos aceito. Em seguida, assumindo a presidéncia da assembléa, o acionista Guilherme Jensen declarou aberta a sessão, convidando a mim Rodolfo Hacklaender, para secretário, determinando em seguida, que se procedesse à leitura do edital de convocação publicado nos jornais já referidos, edital esse concebido nos seguintes termos: "Companhia Jensen Agricultura, Indústria e Comércio. Convocação de Assembléa Geral Extraordinária. Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas, para comparecer à Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30) trinta de abril do corrente ano (às nove (9) horas no escritório desta Sociedade, em Itupava Central-Blumenau, com a seguinte Ordem do Dia. 1º) — Preenchimento de vaga de diretoria; 2º) — Assunto de interesse social. Blumenau, 31 de março de 1943. Ida Jensen, Dir. Presidente". Fimada a leitura do edital acima o senhor Presidente recomendou se passasse ao primeiro ponto da ordem ou seja "Preenchimento de vaga de Diretoria. Tendo o gerente demissionário retirado o seu pedido de demissão e continuando na gerência, ficou encerrada a discussão desse ponto. Passou-se então para o segundo ponto: "Assuntos de interesse social". Facultando a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se utilizasse da palavra, encerrada a sessão, determinando que eu, secretário, lavrasse a presente ata, que, depois de lida, conferida, e achada conforme e aprovada, val por todos os presentes assinada. (assinados) Ida Jensen, maio do ano de mil novecentos e quarenta e três. Eu, Adão Miranda, Escrivão, o fiz dictilografar e subscrevi. (a.) Rodolfo Jensen, Rodolfo Hacklaender. É cópia fiel do original às folhas 27 vs. e 28 do respectivo livro de atas desta Sociedade Anônima.

Itupava Central, 30 de abril de 1943.
Rodolfo Hacklaender
Secretário

N. 1.873 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 20,20 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 27 de maio de 1943.

Eduardo Nicolich
Secretário

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 27 de maio de 1943.

Eduardo Nicolich
Secretário (672)

Posto no correio no dia 6-5-1943, sob registro n. 3.521. Despesas efetuadas com transporte Cr\$ 171,00; com diárias Cr\$ 100,00. Saldo Cr\$ 187,00.
Dias de visita — 1 a 3 — Cruzeiro — Na sede organizando relatório; 4 — Cruzeiro — Domingo; 5 a 10 — Cruzeiro — Na sede — 11 — Cruzeiro — Domingo — Representando Departamento de Educação na inauguração do ginásio local; 12 — Cruzeiro — Viagem para Água Doce; 13 — Cruzeiro — Água Doce — Profª. Iracema Pinho e Beartz Ferreira — 67 alunos; 14 — Cruzeiro — Maracajinho — Profª. Fortunata Blassi Godol — 25 alunos; 15 — Cruzeiro — Maracajinho — Profª. Idalina Mattuzzi — 11 alunos; 16 — Cruzeiro — Paló da Teilha — Prof. João Apolônio Schumacher — 22 alunos; 17 — Cruzeiro — Est. de Água Doce — Profª. Ana Beal — 35 alunos; 18 — Cruzeiro — Domingo. Regresso a sede; 19 — Cruzeiro — Na sede dirigindo parada escolar em homenagem presidente Vargas; 20 — Cruzeiro — São Braz — Profª. Carmen Remenho — 42 alunos; 21 — Cruzeiro — Ferladro; 22 a 25 — Cruzeiro férias de Pascoa; 26 a 30 — Cruzeiro — Na sede.

Eduardo Nicolich
Secretário (3584)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRESCIUMA

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTARIA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1943

Código	Designação da Receita	ARRECADACAO		Total
		Anterior	Do mês	
RECEITA ORDINÁRIA				
Tributária				
a) Impostos				
0 11 1	Imposto territorial		7.803,70	7.803,70
0 12 1	Imposto predial		36.241,50	36.241,50
0 17 3	Imposto sobre indústrias e profissões	68.975,50	7.030,50	76.006,00
0 18 3	Imposto de licença	31.208,50	2.990,50	34.199,00
0 27 3	Imposto sobre jogos e diversões	100,00	200,00	300,00
0 29 7	Imposto adicional	3.605,50	4.898,10	8.503,60
b) Taxas				
1 21 4	Taxas de expediente	394,00	170,00	564,00
1 22 4	Taxas e custas judiciárias e emolumentos	668,00	529,00	1.197,00
1 23 4	Taxas de fiscalização e serviços diversos	2.928,00	507,00	3.495,00
PATRIMONIAL				
2 01 0	Renda imobiliária		221,00	221,00
RECEITAS DIVERSAS				
4 12 0	Receita de cemitérios		32,00	85,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
6 12 0	Cobrança da dívida ativa	597,40	168,00	765,40
6 20 0	Contribuições diversas	253,80	146,00	399,80
6 21 0	Multas	1.001,00	1.050,10	2.051,10
Total		109.784,70	62.047,40	171.832,10
Saldo do exercício de 1942				87.379,60
				259.211,70

BALANCETE DA DESPESA ORÇAMENTARIA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1943

Código	Designação da Despesa	DESPESA ORÇAMENTARIA		Total
		Anterior	Do mês	
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
0 20 Governo				
0 20 2	Pessoal fixo		650,00	1.950,00
0 20 1	Subsídio do prefeito, doc. 119	1.300,00	220,00	860,00
0 20 2	Representação ao mesmo, doc. 120	440,00		
0 22	Material permanente			
0 22 1	Aquisição de veículos, móveis e utensílios	5.000,00		5.000,00
0 24	Despesas diversas			
0 24 1	Viagens administrativas, doc. 121	350,00	350,00	700,00
0 4	Administração superior			
0 40	Pessoal fixo		500,00	1.500,00
0 40 1	Secretário, doc. 122	1.000,00		489,70
0 43	Material de consumo			
0 43 1	Impres. e material de expediente	489,70		
0 44	Despesas diversas			
0 44 1	Serviço postal, doc. 123	68,80	14,20	83,00
0 44 2	Serviço telefônico, doc. 124	25,10	12,00	37,10
0 44 3	Serviço telefônico, doc. 125	94,50	45,60	140,10
0 7	Serviços técnicos e especializados			
0 70	Pessoal fixo		400,00	1.200,00
0 70 1	Contador, doc. 126	800,00	200,00	600,00
0 70 2	Auxiliar de escrita, doc. 127	400,00		
0 70 3	Agente municipal de estatística, doc. 128	600,00	300,00	900,00
0 72	Material permanente			
0 72 1	Aquisição de móveis e utensílios, docs. 113, 129 e 130	292,40		292,40
0 73	Material de consumo			
0 73 1	Livros e impressos	747,60		747,60
0 74	Despesas diversas			
0 74 1	Viagens de interesse do serviço, doc. 131	150,00	100,00	250,00
EXATCAO E FISC. FINANCEIRA				
1 00 Administração superior				
1 00 1	Pessoal fixo		400,00	1.200,00
1 00 1	Tesoureiro, doc. 132	800,00		
1 1	Serviço de arrecadação			
1 14	Despesas diversas			
1 14 2	Aquisição de talonários, livros, etc., doc. 133	1.220,00	125,50	1.351,50
1 2	Serviço de fiscalização			
1 20	Pessoal fixo		200,00	600,00
1 20 1	Agente fiscal do 3º Distrito, doc. 134	400,00		
SEG. PUBL. E ASSIST. SOCIAL				
2 9 Assistência social				
2 94	Despesas diversas		122,00	248,00
2 94 1	Socorros públicos, doc. 135	126,00		
2 94 2	Amparo à maternidade e à infância, doc. 136	100,00	50,00	150,00
EDUCAÇÃO PÚBLICA				
3 00 Administração superior				
3 03	Material de consumo		98,50	98,50
3 03 1	Material didático em geral	98,50		
3 3	Ensino primário, secundário e complementar			
3 30	Pessoal fixo		2.370,00	7.080,00
3 30 1	Vencimentos de professores titulados e não titulados, doc. 137	5.610,00		
3 30 2	Vencimentos de professores de cursos desdobrados, doc. 138		50,00	50,00
3 6	Serviços de inspeção			
3 64	Despesas diversas			
3 64 1	Viagens de interesse do serviço, doc. n. 112	100,00		100,00
3 8	Subv., contrib. e auxílios			
3 84	Despesas diversas			
3 84 2	Bolsas escolares	1.000,00		1.000,00
SACDE PÚBLICA				
4 00 Administração superior				
4 03	Material de consumo		100,50	511,00
4 03 1	Medicamentos em geral, doc. 139	404,50		
4 8	Subv., contrib. e auxílios			
4 84	Despesas diversas			
4 84 1	Ao Hospital São José, doc. 140	3.245,00	4.408,30	7.653,30
4 84 2	Ao Hospital São Marcos, doc. 141	300,50	489,80	850,30
4 9	Serviços diversos			
4 94	Despesas diversas			
4 94 1	Higiene e saneamento das zonas rurais e urbanas, doc. 142	1.018,00		1.018,00
4 94 2	Assistência aos indigentes	100,00		100,00
SERV. INDUSTRIAIS				
6 00 Serviços diversos				
6 01	Pessoal variável			
6 01 1	Operários do serviço de cemitérios, doc. 143	400,00	200,00	600,00
SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA				
8 01 Construção e conservação de logradouros públicos				
8 11	Pessoal variável			
8 11 1	Jardineiros e operários do serviço de ruas, praças e jardins, doc. 144	5.992,00	1.854,10	7.846,70
8 13	Material de consumo			
8 13 1	Para os serviços de ruas, praças e jardins, doc. 145	525,00	470,00	1.001,00
8 14	Despesas diversas			
8 14 1	Transporte de material para o serviço de ruas, praças e jardins, doc. 140		59,50	59,50

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

SECÇÃO DE LUZ E FORÇA

Dia 29 do corrente vence-se o prazo para pagamento de energia elétrica da 13ª zona: Ruas Nova Trento, Xaçapé, Servidão Carvalho, Rui Barbosa, Firminio Ruffs, Aristides Lobo, Delminda Silveira, Lauro Linhares e Beco Boa Vista.

Dia 30 do corrente vence-se o prazo para pagamento de energia elétrica da 14ª zona: Ruas Tiradentes, Nunes Machado, Vitor Meireles, Fernando Machado e Travessa Rathcliff.

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DE SANTA CATARINA

Edital

A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina torna público que se acha aberta a inscrição às provas de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista, nas séries iniciais de telegrafista, telegrafista-auxiliar, praticante e auxiliar de tráfego.

2. A inscrição ficará aberta durante trinta dias, a partir de 2 de maio próximo até às 17 horas do dia 31 do mesmo mês.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 e menores de 30.

4. A inscrição será feita, mediante requerimento dirigido ao Senhor Diretor Regional, selado com estampilha federal de Cr\$ 3,00 e um selo de Cr\$ 0,20 — taxa de educação e saúde e o pagamento da taxa de inscrição — Cr\$ 10,00 em estampilhas federais.

5. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:

a) — prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registro de nascimento ou casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) — prova de identidade, constante de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou carteira oficial de identidade;

c) — atestado de vacina ou revacinação anti-variolica, feita no máximo, até seis meses antes, passado por autoridade sanitária;

d) — prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com o registro de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar.

6. Além dos documentos acima enumerados, serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, seis cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3x4.

7. A Banca Examinadora será designada pelo Senhor Diretor Regional, que fixará o tempo de duração de cada prova.

O Serviço de Fiscalização de Armas e Munições, para melhor atender às partes, receberá pedido de registro de armas pelo telefone 1304.

8. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total das provas.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos das provas deverá ser apresentada ao Senhor Diretor Regional, no prazo improrrogáveis de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

10. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro do corrente ano.

11. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação por parte do candidato das condições de provas tais como aqui se acham estabelecidas.

12. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na Diretoria Regional destes Correios e Telégrafos, na Seção do Protocolo, em hora de expediente.

13. As provas constarão das seguintes matérias:

Para telegrafista e telegrafista-auxiliar
Parte I — Português, Geografia e Corografia do Brasil.
Parte II — Prática de serviço constante de transmissão e recepção em linguagem clara e cifrada.

Para praticante de tráfego e auxiliar de tráfego
Parte I — Português e Aritmética.
Parte II — Geografia e Corografia do Brasil.

14. O programa das provas se acha afixado na Portaria desta Diretoria Regional, 3º pavimento.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, em 29 de abril de 1943.

João Alcântara da Cunha
Diretor Regional (8107)

8 2	Constr. e conserv. de rodovias			
8 20	Pessoal fixo			
8 20 1	Fiscal geral, doc. 147		700,00	350,00
8 20 2	Fiscal auxiliar, doc. 148		500,00	250,00
8 21	Pessoal variável			
8 21 1	Operários do serviço de estradas e pontes, docs. 115, 149 a 152	2.598,00	8.743,70	11.341,70
8 23	Material de consumo			
8 23 1	Para os serviços de estradas e pontes, docs. 114, 153		14,70	845,00
8 5	Serviço de limpeza pública			
8 51	Pessoal variável			
8 51 1	Operários do serviço de limpeza pública, doc. 154	150,10	150,10	300,20
8 7	Constr. e conserv. de próprios públicos em geral			
8 71	Pessoal variável			
8 71 1	Operários do serviço de próprios municipais	1.695,20		1.695,20
8 72	Material permanente			
8 72 1	Para os serviços de próprios municipais, docs. 155 a 157	2.320,50	1.398,00	3.728,10
8 8	Iluminação pública			
8 83	Material de consumo			
8 83 1	Para os serviços de iluminação pública	189,00		189,00
8 84	Despesas diversas			
8 84 1	Iluminação pública da cidade de Crescúma e da vila de Nova Venéza, doc. 158	1.400,00	700,00	2.100,00
ENCARGOS DIVERSOS				
9	Encargos transitórios			
9 30	Pessoal fixo			
9 30 1	Substit. regulamentares, doc. 159		75,00	150,00
9 4	Prêmios de seg. e indenização por acidentes			
9 44	Despesas diversas			
9 44 1	Acidentes de trabalho	1.422,00		1.422,00
9 8	Subv., contrib. e auxílios			
9 84	Despesas diversas			
9 84 2	Ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários		231,20	231,20
9 84 3	Ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados de Transportes e Cargas		30,00	30,00
9 9	Diversos			
9 94	Despesas diversas			
9 94 1	Despesas imprevistas, docs. 118 e 160	1.001,00	91,50	1.092,50
9 94 4	Aquisição de placas	600,00		600,00
Total da despesa		44.528,30	28.834,00	73.462,30
Saldo que passa para o mês de abril de 1943				185.749,40
				259.211,70
Discriminação dos saldos disponíveis				
Na Tesouraria				
No Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina				
Crescúma, 7 de abril de 1943.				
Agenor Faraco, Contador				Elias Angeloni, Prefeito (453)

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE "SÃO VICENTE DE PAULO"
CAPÍTULO I

Da sociedade, sua sede e seus fins
Art. 1º — Sob a denominação de "Associação de Caridade São Vicente de Paulo", fica constituída nesta cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, uma sociedade civil de assistência hospitalar, fundada em 21 de fevereiro de 1943 e que passará a reger-se pelos presentes estatutos.

Art. 2º — A sociedade terá a sua sede e foro jurídico na cidade de Mafra.

Art. 3º — O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

Art. 4º — Para a consecução de suas finalidades, a Associação fará construir nesta cidade um edifício para o hospital, que se denominará "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo", aparelhando-o indispensavelmente com serviços médico-cirúrgicos, farmacêuticos, e hospitalares em geral.

Art. 5º — A Associação prestará gratuitamente assistência médico-cirúrgica e hospitalar em seu estabelecimento, a todos os enfermos indigentes, não portadores de moléstias infecto-contagiosas que reclamem tratamento prolongado, a juízo do Diretor médico.

Art. 6º — Os enfermos não reconhecidamente indigentes, deverão indenizar pelo menos parte das despesas com o seu tratamento, na medida de suas posses.

Art. 7º — A assistência será ministrada a todos os médicos legalmente habilitados, que poderão nele internar os seus clientes particulares, os quais ficarão sob a responsabilidade profissional exclusiva dos mesmos.

Art. 8º — O tratamento dos indigentes ficará a cargo do Diretor médico e do corpo clínico do hospital, cabendo ao primeiro a distribuição dos serviços entre os médicos do referido corpo.

§ único — Em casos especiais o Diretor médico poderá consentir que outros médicos estranhos ao corpo clínico da casa, se encarreguem do tratamento de determinados indigentes.

Art. 9º — A Associação, em qualquer tempo, poderá estender a sua ação a outros setores de assistência social.

CAPÍTULO II
Dos sócios — Categorias, admissão, eliminação, direitos e deveres

Art. 10 — A Associação terá um número limitado de sócios, podendo fazer parte dela qualquer pessoa de idoneidade moral, maior de 18 anos de idade, sem distinção de classe, sexo, nacionalidade, residência, crença religiosa, etc.

Art. 11 — A Associação admite e reconhece as seguintes categorias de sócios: Benemérito.

Fundadores.
Contribuintes.
Correspondentes.

Art. 12 — São considerados Sócios Beneméritos aqueles que contribuírem com bens ou valores equivalentes ou superiores a dez mil cruzeiros, integralizados dentro do prazo máximo de um ano, e os que, por qualquer forma tenham, a título da Diretoria, representada pelo menos por 2/3 de seus membros, prestado relevantes serviços ao hospital. Tais sócios terão os seus nomes inscritos num quadro de honra que será afixado em lugar de destaque no hospital, em caráter permanente, ficando isentos de mensalidades.

Art. 13 — São sócios fundadores aqueles que tomaram parte no ato da fundação da sociedade e que tenham assinado a ata de sua instalação.

Art. 14 — São sócios contribuintes os que forem propostos e aceitos na forma dos presentes estatutos.

Art. 15 — São sócios correspondentes os que, residindo em cidade distante da sede do hospital, prestam permanentemente concurso intelectual, moral ou pecuniário à Associação.

Art. 16 — A admissão de sócio contribuinte ou correspondente poderá ser feita por iniciativa de qualquer sócio, sendo inscrita no respectivo livro logo que o sócio proposto dê a sua aceitação por escrito, ou assine a sua inscrição no livro.

Art. 17 — Os sócios fundadores e contribuintes concorrerão com a mensalidade mínima de cinco cruzeiros que, em casos especiais, a critério da Diretoria, poderá ser reduzida até dois cruzeiros.

Art. 18 — Os sócios correspondentes contribuirão com a anuidade mínima de vinte cruzeiros, que poderá ser cobrada em duas prestações.

Art. 19 — São direitos dos sócios em geral:

a) — votar e ser votado para os cargos da Diretoria, desde que a sua entrada para o quadro social tenha se dado pelo menos 30 dias antes da eleição;

b) — tomar parte nas discussões e votar nas assembleias gerais, podendo apresentar propostas, sugestões e reclamações que digam respeito às finalidades da Associação e aos serviços do hospital;

c) — ser internado gratuitamente no hospital, quando acometido de enfermidade que reclame o internamento e se encontre desprovido de recurso econômico;

d) — si inscritos a mais de 6 meses, gozar de redução variável entre 10 a 20%, segundo as suas condições econômicas, o montante de suas contribuições e os serviços anteriormente prestados à associação, sobre os preços do seu tratamento, de sua esposa e filhos menores;

e) — apresentar reclamações por escrito à Diretoria, com recurso para a primeira assembleia ordinária;

f) — requerer fundamentadamente a

convocação de Assembleia Geral Extraordinária à Diretoria, quando julgar necessária uma medida que atenda aos interesses sociais, não podendo a Diretoria negar a convocação se o pedido estiver subscrito por 50 sócios quites e civilmente capazes.

Art. 20 — São deveres dos sócios:

a) — pagar pontualmente as suas mensalidades ou anuidades (arts. 17 e 18);

b) — comparecer às assembleias e, quando solicitado, às reuniões do Conselho Diretor;

c) — cooperar de todos os modos na realização dos objetivos da sociedade e zelar pelos seus interesses;

d) — evitar discussões estérteis nas assembleias e reuniões em que tomar parte, e não crear obstáculos às resoluções que forem tomadas;

e) — quando internado no hospital, manter-se em disciplina, respeitando o regulamento interno da casa;

f) — aceitar, salvo motivo de força maior, cargo ou comissão para o qual for eleito ou nomeado;

g) — observar rigorosamente as disposições deste estatuto e dos regulamentos postos em vigor.

Art. 21 — Pela inobservância das disposições estatutárias e regulamentares, poderão ser aplicadas aos sócios as seguintes penalidades: advertência, suspensão e eliminação.

Art. 22 — A penalidade de advertência será imposta ao sócio contravenitor em matéria leve, e comunicada a ele por ofício ou carta do Presidente.

Art. 23 — A de suspensão nos casos de reincidência de falta leve.

Art. 24 — A de eliminação será imposta pela Diretoria representada por pelo menos 2/3 de seus membros, ad-referendum da primeira assembleia geral que se reunir, ao sócio convencido de falta grave, ou ao que tornar a reincidir depois de suspensão sua vez.

Art. 25 — Serão excluídos do quadro social:

a) Os sócios que espontaneamente solicitarem a sua exclusão em caráter irrevogável;

b) os que atrazarem o pagamento das mensalidades por três meses consecutivos, ou as anuidades por seis meses depois de vencidas, salvo motivo justificado reconhecido pela Diretoria;

c) os que forem eliminados (art. 24).

CAPÍTULO III
Da Administração

Art. 26 — A Associação será administrada por uma Diretoria composta dos seguintes membros:

Presidente
Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
1º Tesoureiro
2º Tesoureiro

Art. 27 — Como órgão consultivo e fiscal, a Associação terá um Conselho Fiscal, composto de cinco membros.

Art. 28 — Os cargos da Diretoria, e do Conselho Fiscal serão preenchidos por eleição em assembleia geral, para um período de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 29 — A assembleia que eleger a Diretoria poderá escolher também um Presidente de honra da Associação, desde que o nome proposto obtenha pelo menos 3/4 dos votos presentes, devendo a escolha recair em pessoa que tenha prestado relevantes serviços à Associação, ou em homem público que se tenha distinguido pelos benefícios prestados à assistência social.

Art. 30 — A direção técnica e administração interna do hospital, serão exercidas por um Diretor Médico e por um Provedor, respectivamente, ambos de livre nomeação da Diretoria, tendo os seus mandatos duração indeterminada.

Art. 31 — O serviço técnico do hospital terá o concurso de um corpo clínico, composto de médicos residentes nesta ou na vizinha cidade de Rio Negro, em número limitado às necessidades do serviço, e serão nomeados e demitidos livremente pela Diretoria, por indicação do Diretor Médico.

Art. 32 — O afastamento do Diretor Médico, ou do Provedor, e a substituição dos mesmos, serão deliberados pela Diretoria por votação secreta que represente a vontade de pelo menos 2/3 dos seus componentes, cabendo recurso voluntário do interessado para a primeira assembleia geral ordinária que se reunir.

Art. 33 — Todos os cargos de administração e do Conselho Fiscal serão gratuitos, e só poderão ser exercidos por brasileiros, maiores de 21 anos e de reconhecida idoneidade moral.

Art. 34 — A Diretoria da Associação só poderá deliberar com a presença de, pelo menos, metade de seus componentes e mais um, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, salvo em casos especiais previstos nos presentes estatutos.

Art. 35 — As vagas que ocorrerem na Diretoria, não excedentes da metade dos cargos, serão preenchidas por ato dos membros remanescentes, e si excederem a metade, por eleição de uma assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.

Art. 36 — Em qualquer eleição ou nomeação por vaga, o substituto preencherá o tempo do substituído.

Art. 37 — A Diretoria se reunirá mensalmente para tomar conhecimento do balancete e contas apresentadas pelo Tesoureiro, e de qualquer assunto de interesse social.

Art. 38 — Fica impedido de votar todo o membro da Diretoria que tiver in-

teresse particular no assunto em discussão.

Art. 39 — Compete ainda à Diretoria:

a) Cumprir e fazer cumprir estes estatutos e executar as resoluções da Assembleia Geral;

b) resolver sobre a admissão de sócios;

c) aplicar as penalidades previstas nestes estatutos;

d) autorizar as convocações das Assembleias Gerais extraordinárias, pelo seu Presidente;

e) autorizar a aquisição de imóveis, móveis, materiais e aparelhos para o hospital, material de expediente e todas as despesas extraordinárias, que para tais fins forem necessárias, inclusive operações de crédito;

f) consentir ao Presidente contratar serviços hospitalares do estabelecimento mantido pela Associação com instituições empregados, firmas comerciais, companhias de seguros, sindicatos, etc., devendo em cada caso examinar e decidir sobre a conveniência dos contratos a serem realizados, consultado sempre o Diretor Médico;

g) autorizar o Presidente a contratar para o hospital, serviços técnicos de enfermagem e de administração interna, com instituições especializadas, ordens ou irmandades religiosas, examinando todas as propostas e cláusulas contratuais; ouvir, também, o Diretor Médico;

h) aplicar os fundos da sociedade e o saldo de cada exercício em melhoramentos das instalações do hospital, e si houver necessidade, na ampliação do prédio;

i) fazer as nomeações de que tratam os artigos 30 e 31 e 35;

j) promover festas, espetáculos e quaisquer reuniões em benefício do hospital;

k) nomear comissões de sócios que, sob seu controle direto, angariem doativos para a Associação;

l) organizar com o Diretor Médico e o Provedor o regimento interno do hospital, contendo as tabelas dos preços dos diversos serviços técnicos do hospital, e das diárias do internamento, bem como fixar os vencimentos dos enfermeiros e empregados do estabelecimento;

m) resolver em suma, todos os assuntos que se relacionarem com os interesses e fins da Associação, providenciando sempre no sentido do seu maior desenvolvimento, ressalvada a competência privativa da Assembleia Geral.

Art. 40 — Nos casos omissos a Diretoria poderá estabelecer regulamentos a serem observados até a reunião da primeira assembleia geral, que poderá aprová-los, modificá-los, ou revogá-los.

Art. 41 — A cada um dos membros da Diretoria cabe a responsabilidade dos atos inerentes às suas funções.

SECCAO 2ª
Do Presidente e Vice-Presidente

Art. 42 — Compete ao Presidente:

a) convocar e presidir às reuniões da Diretoria e das assembleias gerais;

b) representar a Associação ativa e passivamente em juízo e em geral em suas relações e contratos com terceiros;

c) contrair obrigações e realizar operações de crédito em nome da Associação, quando devidamente autorizado pela Diretoria;

d) assinar com o Tesoureiro os documentos necessários ao levantamento de dinheiro da Associação, depositado em estabelecimentos de crédito;

e) em casos urgentes, tomar quaisquer medidas acuradoras dos interesses sociais, mesmo as que forem da competência de outro órgão da Associação, submetendo sempre as suas relações à aprovação da Diretoria ou da Assembleia Geral, conforme o caso;

f) despachar com os Secretários o expediente, publicar todos os livros de atas e de escrituração e visados;

g) executar as deliberações da Diretoria;

h) conceder licenças a sócios, membros da administração e da direção interna, e aos empregados do estabelecimento;

i) visitar, frequentemente o hospital, informando-se do tratamento dispensado aos enfermos, e verificar a ordem dos serviços internos, tomando as providências necessárias para suprir as irregularidades que encontrar;

j) apresentar, anualmente, à Assembleia Geral ordinária, em nome da Diretoria, um relatório minucioso de todos os fatos ocorridos durante o ano social, acompanhado do balanço geral visado pelo Conselho Fiscal, e, caso for necessário, instruído com todos os documentos comprobatórios da receita e despesa, prestando todas as informações que lhe forem pedidas, sugerindo medidas e modificações que a experiência e a prática aconselharem, sempre tendo em vista as finalidades da Associação;

k) dar o seu voto de qualidade em caso de empate, nas deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral, caso não esteja presente o Presidente de Honra, a quem, em primeiro lugar, é atribuída essa faculdade;

l) administrar, em suma, de modo geral a sociedade.

Art. 43 — Compete ao Vice-Presidente:

a) substituir o Presidente em todas as faltas e impedimentos;

b) exercer quaisquer atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente, referentes à administração geral.

SECCAO 3ª
Dos Secretários

Art. 44 — Compete ao 1º Secretário:

a) lavar e assinar as atas das sessões da Diretoria e das Assembleias Gerais, procedendo à sua leitura;

b) ter a seu cargo todo o serviço de

expediente da Secretaria e a correspondência da Associação;

c) organizar o arquivo e o livro de inscrição dos sócios, segundo as diversas categorias, e averbar as alterações que se fizerem necessárias;

d) apresentar no fim de cada ano um relatório dos serviços a seu cargo, ao Presidente;

e) cometer serviços de seu cargo ao 2º Secretário;

f) substituir o Presidente, no impedimento ou falta deste e do Vice-Presidente, auxiliando o primeiro e substituído nas suas faltas e impedimentos.

SECCAO 4ª
Do Tesoureiro

Art. 45 — Compete ao 1º Tesoureiro:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à Associação;

b) receber as contribuições dos sócios, as dividas ativas da Associação e as rendas do hospital, bem como arrecadar legados, doações, subvenções e quaisquer outros rendimentos do patrimônio social;

c) efetuar pagamentos visados pelo Presidente e depositar saldos em estabelecimento de crédito;

d) organizar e ter em boa ordem a escrituração da sociedade, incumbida a um guarda-livros, si necessário, com prévia autorização da Diretoria;

e) contratar, mediante aprovação da Diretoria, pessoa idônea para proceder às cobranças das mensalidades e anuidades dos sócios, bem como delegar poderes a qualquer membro da administração interna do hospital, de receber os pagamentos dos serviços hospitalares;

f) trazer a Administração ao par de todo o movimento e situação da Tesouraria;

g) apresentar anualmente à Diretoria um balanço e a respectiva documentação, a-fim de serem, com o relatório do Presidente e parecer do Conselho Fiscal, submetidos à discussão e aprovação da Assembleia Geral;

h) apresentar trimestralmente uma lista dos sócios em atraso por mais de dois meses, em sessão da Diretoria, para as necessárias providências.

Art. 46 — As transferências da tesouraria far-se-ão na presença do Conselho Fiscal, que subscreverá o respectivo termo lavrado em livro próprio, com o tesoureiro que passar o exercício e o que o assumir.

Art. 47 — Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o primeiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

SECCAO 5ª
Do Conselho Fiscal

Art. 48 — Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar nas vésperas da assembleia geral ordinária, as contas e balanço do ano findo, sendo-lhe facultado o exame de todos os livros e documentos da Tesouraria;

b) elaborar o seu parecer sobre o relatório do Presidente, e fazer a sua leitura por um de seus membros, perante a Assembleia Geral;

c) responder às consultas que lhe formular a Diretoria ou quaisquer dos seus membros, sobre assunto de interesse social;

d) assistir à transmissão da Tesouraria, nos termos do art. 47;

e) escolher, dentre os seus membros, aqueles que sirvam de Presidente e Secretário do Conselho.

Art. 49 — O Conselho Fiscal poderá deliberar com o mínimo de três membros, e suas decisões são tomadas por maioria de votos, sendo que tanto os vencedores como os vencidos poderão fundamentar os seus votos por ocasião do parecer a ser apresentado à Assembleia Geral.

Art. 50 — As vagas até o número de duas que se verificarem no Conselho Fiscal, serão preenchidas. Excedendo esse número, proceder-se-á à eleição para o preenchimento dos lugares vagos, convocando-se uma Assembleia Geral extraordinária para esse fim, se faltarem mais de três meses para a reunião da Assembleia Geral ordinária.

SECCAO 6ª
Da administração interna do Hospital

Art. 51 — A administração interna do Hospital será regulada por um regimento a ser baixado logo que o estabelecimento estiver em condições de funcionamento, devendo ser observados na elaboração do mesmo, os princípios fundamentais destes estatutos e as regras que a experiência e a prática, em casos análogos, recomendarem.

CAPÍTULO IV
Das eleições

Art. 52 — Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos por maioria de votos pela Assembleia Geral, em escrutínio secreto, ressalvado o disposto no art. 35.

Art. 53 — Cada cédula deverá conter os nomes dos candidatos e a indicação dos cargos para os quais foram votados, sendo permitida a votação em branco para um ou alguns dos lugares a preencher.

Art. 54 — Não é permitido ao sócio fazer-se representar por procuração.

Art. 55 — Na sessão de eleição, o Secretário fará a chamada dos sócios pelo livro de presença, e cada um, à proporção que for chamado, colocará na urna uma cédula com o seu voto.

Art. 56 — Terminada a votação, o Presidente abrirá a urna e verificará publicamente si as cédulas coincidem com o número de votantes, e em caso positivo, proceder-se-á à apuração. Em caso contrário será procedida imediatamente nova eleição.

Art. 57 — Terminada a votação, o Presidente abrirá a urna e verificará publicamente si as cédulas coincidem com o número de votantes, e em caso positivo, proceder-se-á à apuração. Em caso contrário será procedida imediatamente nova eleição.

Art. 58 — Terminada a votação, o Presidente abrirá a urna e verificará publicamente si as cédulas coincidem com o número de votantes, e em caso positivo, proceder-se-á à apuração. Em caso contrário será procedida imediatamente nova eleição.

Art. 59 — Terminada a votação, o Presidente abrirá a urna e verificará publicamente si as cédulas coincidem com o número de votantes, e em caso positivo, proceder-se-á à apuração. Em caso contrário será procedida imediatamente nova eleição.

Art. 60 — Terminada a votação, o Presidente abrirá a urna e verificará publicamente si as cédulas coincidem com o número de votantes, e em caso positivo, proceder-se-á à apuração. Em caso contrário será procedida imediatamente nova eleição.

Art. 58 — Em caso de empate, será considerado eleito dentre os mais votados, o sócio mais velho.

Art. 59 — Terminada a apuração, os membros eleitos serão imediatamente empossados em seus cargos.

Art. 60 — O sócio eleito que estiver ausente, será empossado perante o Presidente, em dia por este designado, dentro do primeiro mês que se seguir à eleição.

Art. 61 — Considerar-se-á resignatário, o sócio eleito que não tomar posse do cargo dentro do mês seguinte à eleição, salvo motivo de força maior, a juízo da Diretoria, e nesse caso será dada posse ao imediato em votos.

Art. 62 — É permitida a reeleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V

Da Assembléa Geral

Art. 63 — Os sócios, quando reunidos em assembléa geral, formam o poder supremo da Associação.

Art. 64 — A Assembléa Geral se reunirá ordinariamente no dia 19 de julho de cada ano, e, em caráter extraordinário, todas as vezes que for regularmente convocada na forma dos presentes estatutos (art. 19, letra f, art. 39 letra d, e art. 51, al. 2ª).

Art. 65 — As reuniões da Assembléa Geral serão precedidas de convocação pela imprensa ou avisos circulares aos sócios, com antecedência mínima de 15 dias e conteúdo dos assuntos a serem tratados na sessão.

Art. 66 — Nas Assembléas Gerais extraordinárias, não poderão ser discutidos ou resolvidos assuntos que não tiverem sido mencionados na convocação.

Art. 67 — A Assembléa Geral funcionará válidamente, em primeira convocação, com número de sócios não inferior a vinte e cinco (25) e, em segunda, uma hora depois, com qualquer número.

Art. 68 — Ressalvados os casos especiais previstos nestes estatutos, as decisões da Assembléas Gerais serão tomadas por maioria de votos dos sócios presentes.

Art. 69 — Só poderão tomar parte nas discussões e nas votações os sócios quites com a Tesouraria.

Art. 70 — Perante a Assembléa Geral, a Diretoria, anualmente, prestará contas da sua administração.

Art. 71 — As eleições gerais para a renovação, ou reeleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizar-se-ão bianualmente.

Art. 72 — Compete ainda à Assembléa Geral:

a) reformar no todo ou em parte os presentes estatutos, não podendo contudo serem alterados os objetivos da Associação, nem mudada a sua denominação;

b) pronunciar-se sobre os atos da Diretoria nos casos a que se refere o art. 40, e sempre que qualquer medida tomada pela administração seja fragmentemente contrária às disposições estatutárias, ou prejudicial aos interesses da sociedade;

c) tomar conhecimento de todos os projetos, requerimentos ou reclamações apresentados durante a sua reunião;

d) decidir os recursos e interposições das decisões da Diretoria, quando cabíveis, na forma destes estatutos.

Art. 73 — Todas as decisões e incidentes deverão constar da ata que será lavrada pelo 1º Secretário, ou por quem suas vezes fizer.

Art. 74 — A mesa da Assembléa será formada pela Diretoria, cujo Presidente dirigirá os trabalhos, ou convidará o Presidente de honra, si presente, para dirigirlos, designando qualquer sócio para secretariar a sessão, caso não compareçam os secretários incumbidos dessa função.

CAPÍTULO VI

SEÇÃO 1ª

Do patrimônio social

Art. 75 — Constituirá o patrimônio da sociedade:

a) os imóveis, móveis, semoventes, utensílios e aparelhos que por qualquer título venha a possuir;

b) apólices da dívida pública, ações de companhias e outros títulos que lhe venham a pertencer;

c) as sobras da receita.

Art. 76 — O patrimônio servirá de garantia para a realização das finalidades da Associação.

SEÇÃO 2ª

Da receita

Art. 77 — Constituirá receita da sociedade:

a) as contribuições ordinárias e extraordinárias dos sócios;

b) os rendimentos do patrimônio;

c) as rendas do Hospital;

d) os donativos e subvenções.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais e transitórias

Art. 78 — Só gozarão dos direitos conferidos por estes estatutos, os sócios que estiverem quites com a Associação.

Art. 79 — Não existe solidariedade passiva ou ativa dos sócios nas obrigações contraídas pela sociedade.

Art. 80 — Embora terminado o seu mandato, a Diretoria continuará no exercício de suas funções, até que a maioria dos membros eleitos para a nova gestão assumam os seus cargos, no caso de não o terem feito no dia da eleição.

Art. 81 — O ano social e financeiro da Associação será contado de 19 de julho à mesma data do ano seguinte.

Art. 82 — Os fundos doados à Associação para serem aplicados em fins determinados, não poderão ser desviados para outros misteres, desde que a aplicação a que expressamente se referiu o

EMPRESA SUL BRASILEIRA DE ELETRICIDADE S. A.

Ata da reunião dos acionistas da Empresa Sul Brasileira de Electricidade S. A., realizada a 29 de abril de 1943, (mil novecentos e quarenta e três)

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, pelas onze horas, na sede social desta Empresa, reunidos os acionistas da Empresa Sul Brasileira de Electricidade S. A. e constantes do "Livro de Presença", em número de oito, representando 829 (oitocentos e vinte e nove) ações, o seja o capital de Cr\$ 829.000,00, em virtude dos avisos de primeira e segunda convocação publicados no "Diário Oficial do Estado" e "A Notícia", edições, respectivamente, daquela, de 5, 6 e 7 de abril de 1943 e 20, 24 e 26 de abril de 1943 e deste, de 4, 6 e 7 de abril de 1943 e 18, 20 e 21 de abril de 1943, para assembléa geral ordinária, assumiu a presidência o sr. Coronel Graciliano Negreiros, administrador federal que, após encerrar a folha constatorada da presença dos acionistas, declarou aberta a reunião, S. excia., com a palavra, disse o seguinte: Pela leitura dos atuais Estatutos desta Empresa, aprovados em 29 de maio de 1941, verifica-se que as atribuições dos Diretores e as dos Conselhos Consultivo e Fiscal estão enquadradas nas que lhe foram conferidas pela Comissão de Defesa Econômica e discriminadas na Resolução n. 13, de 13 de janeiro de 1943. Desnecessário tornam-se, portanto, as eleições de novos membros para aqueles órgãos administrativos da sociedade em substituição aos que terminam hoje os respectivos mandatos.

Assim, pelas razões expostas, a Diretoria S. excia. como único administrador,

doador, não se afaste das finalidades da Associação.

Art. 83 — Em qualquer tempo, caso sobrevenham dificuldades econômicas que impeçam a Associação de manter em funcionamento normal o seu estabelecimento hospitalar, a Diretoria deverá convocar uma assembléa geral ordinária para propor a transmissão, a título gratuito, de todo o patrimônio do Hospital para o município de Mafra, si este aceitar a incumbência de administrá-lo como serviço público de assistência hospitalar, e se pelo ato a natureza caráter permanente, melhorar e ampliar os seus serviços, de acordo com as necessidades locais e possibilidades do município.

§ 1º — Nesse caso a assembléa deverá resolver si a Associação atua ou não, continuar a ter existência jurídica, como órgão de colaboração do município no serviço de manutenção do estabelecimento, ou dirigir a sua ação a outro qualquer setor da assistência social nesta cidade.

§ 2º — Caso o município não aceite a incumbência e se for de todo impossível a manutenção do Hospital pela Associação, esta poderá ainda transferi-lo a uma instituição pia de comprovada idoneidade, ou arrendar o patrimônio a um corpo técnico que se comprometa a observar, pelo menos em parte, o disposto no artigo 5º, revertendo toda a renda da Associação, decorrente do arrendamento em benefício da assistência aos enfermos indigentes, e da conservação e melhoramento do prédio.

§ 3º — As decisões que impliquem na transferência do patrimônio ou seu arrendamento, na forma do presente artigo, serão tomadas por votação que represente a vontade de pelo menos, 2/3 dos sócios presentes.

Art. 84 — A Associação promoverá todos os anos, no dia 19 de julho, data consagrada a "São Vicente de Paulo", festejos em benefício do hospital.

Art. 85 — Os presentes estatutos, uma vez aprovados, só poderão ser reformados depois de decorrido de sua aprovação, e deverão ser registrados dentro de 30 dias, em seguida ao que serão publicados, impressos e distribuídos aos sócios, cobrando-se por exemplar um preço módico.

Art. 86 — A Assembléa que aprovar os presentes estatutos, elegerá a Diretoria e o Conselho Fiscal para a gestão que terminará no dia 19 de julho de 1945.

Os presentes estatutos foram aprovados pela Assembléa Geral, em reunião havida em 29 de março de 1943, no edifício da Prefeitura Municipal desta cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, sendo na mesma ocasião eleita a primeira Diretoria da Associação, que ficou assim constituída:

- Presidente de honra — Pedro Kuss.
- Presidente — Coronel José Severiano Maia.
- Vice-Presidente — Antônio Procopiak.
- 1º Secretário — Rivadávia Haymussli.
- 2º Secretário — Protógenes Vieira.
- 3º Secretário — Celso Kuss.
- 2º Tesoureiro — Alvaro Cordeiro de Oliveira.

Conselho Fiscal

- 1 — Dr. Flávio Tavares da Cunha Melo.
- 2 — Dr. João Cleto Corrêa Mourão.
- 3 — Dr. Joaquim Procopio Pinto Chichorro Netto.
- 4 — Luiz Haas de Sousa.
- 5 — Nelson Stoeterau.
- José Severiano Maia, Pedro Kuss, Antônio Procopiak, Rivadávia Haymussli, Protógenes Vieira, Celso Kuss, Alvaro Cordeiro de Oliveira, dr. Flávio Tavares da Cunha Melo, João Cleto Corrêa Mourão, Chichorro Netto, Luiz Haas de Sousa, Nelson Heitor Stoeterau.

(865)

Como responsável civil e criminalmente, e solidariamente com os prepostos sob o seu controle, pelos atos que foram praticados contra a Empresa de Energia S. A. e do Estado, dará outra organização administrativa a esta sociedade, em caráter provisório.

Como sociedade anônima que é, a Empresa conservará a sua personalidade jurídica, mas em atividade sob forma de sociedade irregular si sob Administração Federal. A administração será feita, em nome do Governo e a quem s. excia. prestará contas mensalmente.

A esta distinta reunião a que têm a honra de presidir apresenta-se como administrador federal.

Teria a reunião por fim a tomada de contas da Diretoria que terminou o seu mandato e constantes do Balanço Geral relativo ao último exercício financeiro, de 1942.

Tratando-se de sociedade, constituída também de Brasileiros-acionistas, de interesses de vários patrícos nossos, portanto, o Governo se julga na obrigação, e o fará com grande prazer, de prestar contas aos senhores acionistas dos atos praticados pelos administradores. Declarou s. excia. que aqui, como representante do Governo, receberá, diariamente de todos os snrs. Acionistas, e as acatará, com carinho, as sugestões que visem o engrandecimento da Empresa, prosperidade do Estado e a fortaleza da Segurança Nacional.

A distinta Diretoria que termina o seu mandato, pela exposição constante do seu Relatório e ainda pelo Balanço Geral apresentado aos snrs. Acionistas é merecedora de elogios, diz s. excia. Deu a cabo o desempenho de suas funções. Devo acentuar, disse s. excia., haver no Balanço e isso vem de anos anteriores, um ponto importante e para o qual chama a atenção dos snrs. Acionistas: "Aparece no passivo: Exigível a longo prazo: Credores passivos, 7.298.325,07 e 14.885.616,70. A conversão dos RM foi feita a dois cruzeiros. E isso há vários anos. Em 1940-41 a Diretoria que não chegou a terminar o seu mandato por motivo de todos conhecidos, reteve para Berlin RM 462.216,98 ao câmbio de seis cruzeiros.

Pela verificação a que procede nos livros da escrita comercial da Empresa, informa s. excia., constatou irregularidades não só em livros como em lançamentos feitos há vários anos pelas primitivas administrações.

Terdo-se em vista que a Empresa necessita de várias obras para o aumento da capacidade produtora de suas usinas e mais que se deve amortizar uma parte dos seus débitos, é aconselhável que constituamos fundos especiais para esses dois fins e para outros que forem julgados necessários pela Administração federal. Esta tudo exporá à Comissão de Defesa Econômica. A ela também encaminhará o Balanço e o Relatório referente ao ano de 1942 para o competente estudo de liberação. Daí a razão de não o apresentar, para aquele mesmo fim, a esta Assembléa.

O Governo, pelos seus representantes, agrá, com saber e justiça, visando, os interesses do Estado e o dos dignos acionistas brasileiros.

Qualquer situação especial respeito às leis trabalhistas, serão estudadas em face dos Estatutos e dos contratos porventura existentes. A revisão dos vencimentos e salários será tratada imediatamente.

Será feita uma organização do pessoal, visando a economia e o progresso da Empresa.

O projeto será submetido à deliberação da Comissão de Defesa Econômica, a cujo Relatório apresentará duas sugestões: 1ª criando três Departamentos: Comercial, Técnico e Legal; 2ª criando dois Departamentos, o Comercial e o Técnico, ficando a parte jurídica a cargo de um advogado.

Em seguida ao exame, sr. Coronel Graciliano Negreiros foram aplaudidas pelos presentes. Em seguida o sr. Presidente deu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. O dr. Alexandre Ernesto de Oliveira congratulou-se com os snrs. acionistas pelo ato de s. excia., o sr. Presidente da República, em nomeando o sr. Coronel Graciliano Negreiros para o cargo de administrador federal desta Empresa, oficial brilhante do nosso Exército e cuja capacidade administrativa já teve oportunidade de evidenciar em vários setores da administração pública e particular. É, além disso, perfeito cavalheiro, digno da nossa admiração e estima. Pelos seus atos e pelo programa que se traçou é de se ter a certeza de que a Empresa está em boas mãos. Passou em seguida a referir-se à Diretoria que hoje termina o seu mandato, merecedora que é de todos os elogios, pois se revelou digna e capaz, como demonstram o Relatório e o Balanço Geral relativos ao ano próximo passado. Com aplausos, os presentes expressaram a sua aprovação às oportunas e justas manifestações do dr. Alexandre Ernesto de Oliveira. Com a palavra o dr. Haroldo P. Pedernelas lembrou a proposta da Diretoria sobre a gratificação dos empregados, de vez que, no fim do ano de 1942, por ocasião das festas do Natal, não se cumpriu a praxe até então observada, de se distribuir a gratificação anual. Propunha dez por cento sobre os ordenados de todos os empregados a título de gratificação correspondente ao último exercício financeiro.

O sr. Otto Richter, fazendo suas as palavras do dr. Alexandre Ernesto de Oliveira, declarou que em vista do magnífico resultado do exercício próximo passado que acusou um acréscimo de 134%

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Inspetoria de Veículos e Trânsito Público

AVISO AOS MOTORISTAS

Estando esta Inspetoria expedindo carteiras nacionais de habilitação, de acordo com o artigo 102 do Código Nacional de Trânsito, aviso aos senhores motoristas profissionais, amadores e oficiais, habilitados por esta repartição ou pelas Delegacias de Polícia dos municípios deste Estado que, de ordem do sr. Inspetor Geral, deverão comparecer, nesta Inspetoria, até 31 de dezembro do corrente ano, a fim de substituírem seus certificados de motorista pela carteira nacional de habilitação.

Faço, ainda, saber aos interessados que, de acordo com a letra d, artigo 148 do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 (Código Nacional de Trânsito) as antigas carteiras de motoristas só terão validade até 31 de dezembro de 1943; findo este prazo, serão apreendidas as que não tiverem sido substituídas pela carteira nacional de habilitação, conforme dispõe este mesmo artigo.

Assim sendo, devem os senhores motoristas providenciar, com a necessária antecedência, a substituição de seus certificados, para evitar acúmulo nos últimos dias de validade dos mesmos.

Florianópolis, 25 de maio de 1943.
Polidoro Fernandes, Escrivão (3690)

COLETORIA ESTADUAL DE FLORIANOPOLIS

Imposto territorial — 1º semestre

Edição 1

De ordem do sr. Coletor, torna público que, durante o corrente mês de maio, se procederá nesta Coletoria à cobrança do imposto territorial relativo ao primeiro semestre do corrente ano.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro daquele mês, poderão fazê-lo no mês de junho, com a multa de 20%.

Findos os prazos acima, serão extraídas as certidões de dívida e remetidas à Promotoria Pública, a fim de ser iniciada a cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, 3 de maio de 1943.

Euclides V. de Sousa
Escrivão (3117)

Registre a sua arma porque a lei prevê multas para os transgressores das disposições contidas no decreto-lei que institui o Serviço de Fiscalização de Armas e Munições.

sobre o exercício anterior, e, como era de praxe, propunha, com grande prazer, que se concedesse a habitual gratificação aos esforçados membros da Diretoria. Entretanto, foi a presente ata aprovada, encerrando o sr. Presidente a sessão, da qual eu, Leopoldo J. Monilh, secretário, designado, lavrei esta ata, que é assinada pela mesa e por todos os presentes.

Cel. Graciliano Negreiros — Administrador Federal.

O dr. Marinho de Sousa Lobo, em seu nome e no dos seus colegas da diretoria agradeceu as elogiosas palavras com que, tanto o sr. Administrador Federal como os snrs. dr. Alexandre Ernesto de Oliveira e Otto Richter, puzeram em relevo a atuação dos mesmos nos cargos que vinham desempenhando.

O sr. Coronel Presidente agradeceu a presença dos snrs. acionistas e suspendeu a reunião para a lavratura da presente ata. Entretanto, foi a presente ata aprovada, encerrando o sr. Presidente a sessão, da qual eu, Leopoldo J. Monilh, secretário, designado, lavrei esta ata, que é assinada pela mesa e por todos os presentes.

Cel. Graciliano Negreiros — Administrador Federal.

pp. Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Otto Richter.

Otto Richter.

Alceu Celestino de Oliveira.

Haroldo Paranhos Pedernelas.

Marinho de Sousa Lobo.

Henrique Schwarz.

pp. de Viuva Gertrudes G. Mueller — Alexandre Ernesto de Oliveira.

Alexandre Ernesto de Oliveira.

Leopoldo J. Monilh, Secretário.

É o que consta do livro Atas às folhas, 32, 32v, 33, 33v, e 34 que foi por mim, secretário, dactilografado, dando fé em minha assinatura.

Leopoldo J. Monilh

N. 1.874 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 20,00 selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 27 de maio de 1943.

Eduardo Nicolich Secretário

(071)

USINA DE AÇÚCAR ADELAIDE S. A. Ata da assembleia geral ordinária da Usina de Açúcar Adelaide S. A., realizada no dia 22 de maio de 1943.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade de Itajaí, pelas dez horas, no escritório da Usina de Açúcar Adelaide S. A., à rua Lauro Müller n. 12, estiveram reunidos os acionistas desta sociedade para a realização de uma assembleia geral ordinária para este dia convocada. Assumindo a presidência o senhor Marcos Konder, convidado para secretário o senhor Udo Garcia, e declara que, de acordo com o livro de presença e os títulos exibidos, se achavam presentes seis acionistas, portadores de mil cento e setenta e uma ações. Pelo que abria a sessão e mandava que fosse lido o edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado nos dias treze, quatorze e quinze de abril do corrente ano, e que tinha o seguinte teor: Convocação de assembleia geral ordinária. Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas para comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia vinte e dois de maio do corrente ano às dez horas, no escritório desta sociedade, para deliberarem sobre a seguinte: Ordem do dia. Primeiro: exame e votação do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal; segundo: eleição do Conselho Fiscal; terceiro: assuntos diversos. Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da sociedade o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal. Os senhores acionistas, antes da assembleia, deverão exhibir seus títulos ou documentos que provem terem sido depositados na sede social ou num estabelecimento bancário local. Itajaí, seis de abril de mil novecentos e quarenta e três. O diretor-gerente, Marcos Konder. Posto em discussão o número primeiro da Ordem do dia, o acionista Walter Konder Fleischmann propôs que fosse dispensada a leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, por serem estes documentos todos conhecidos e pediu ainda que os mesmos fossem aprovados. A votos esta proposta, obteve ela aprovação unânime. Passando-se à segunda parte da Ordem do dia, realizou-se a eleição do Conselho Fiscal, sendo eleitos os atuais: os senhores membros efetivos: Vitor Klein, Nestor Schiefler e Batista Lazzaris e para suplentes: José Gall, Fritz Maximilliano Schneider e Aristides Palumbo. A remuneração do Conselho Fiscal continua a ser de cem cruzeiros por sessão e com o parecer do Conselho Fiscal, por serem estes documentos todos conhecidos e pediu ainda que os mesmos fossem aprovados. A votos esta proposta, obteve ela aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, val por todos assinada e por mim Udo Garcia, secretário, que a escrevi e subscrevo.

Marcos Konder, pp. Adelaide Konder, Marcos Konder, Walter Konder Fleischmann, pp. Adelaide H. Fleischmann, Walter Konder Fleischmann, pp. Iolanda F. Mendonça, Walter Konder Fleischmann, pp. Dr. Guilherme Fleischmann, Walter Konder Fleischmann, Marcos Gustavo Heusi, Udo Garcia.

Ata da assembleia geral extraordinária da Usina de Açúcar Adelaide S. A., realizada no dia 22 de maio de 1943. Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade de Itajaí, pelas quatorze horas, no escritório da sociedade, à rua Lauro Müller número 12, desta cidade, com a seguinte Ordem do dia: Reforma dos estatutos para o aumento de capital. Os senhores acionistas, antes da assembleia, deverão exhibir seus títulos ou documentos que provem terem sido depositados na sede social ou num estabelecimento bancário local. Itajaí, seis de abril de mil novecentos e quarenta e três. O diretor-gerente, Marcos Konder". Em seguida foi lida a exposição justificativa da Diretoria para o aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos, a qual val adiante transcrita: "Exposição justificativa para o aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos. Propomos que seja elevado o capital da sociedade para dois milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00), realizando-se o aumento de setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 750.000,00) com as seguintes conversões: Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) do Fundo de Reserva; Cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000,00) do Fundo Obsoleto; Cento e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 190.000,00) do Fundo de Melhoramentos e o restante de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) de Depreciação de Máquinas, distribuindo-se este aumento entre os acionistas na proporção tão exata quanto possível dos títulos de cada um. Trata-se de uma operação perfeitamente justificável para reajustar o capital ao valor atual maior e representado pelo ativo da sociedade aproveitando-se para este fim as reservas disponíveis, conforme se vê pela seguinte exposição. Fundo de Reserva: do Fundo de Reserva retiramos apenas cem mil cruzeiros, ficando noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e sete cruzeiros (Cr\$ 95.577,00) como garantia legal, correspondente a mais de cinco por cento (5%) dos lucros Obsoletos. O Fundo Obsoleto tornou-se perfeitamente disponível depois da venda de maquinismos e materiais fora de uso. Fica para este fundo apenas o saldo de nove mil quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 9.443,20). Fundo de Melhoramentos: também não há por ora necessidade de manter um fundo de melhoramentos, uma vez que não é possível adquirir-se o resto de maquinismos necessários para a reforma da usina. Fica neste fundo o saldo de oitocentos e setenta e sete cruzeiros e quatrocentos e cinquenta e sete centavos (Cr\$ 877,40). Depreciação de máquinas: quanto à retirada do Fundo de Depreciação de máquinas, ele, se impõe pelo fato dos maquinismos valerem atualmente muito mais do que as somas indicadas no balanço, com esta operação de contabilidade fica o valor do patrimônio social. Uma vez aprovada esta exposição pelo Conselho Fiscal e aceita pela assembleia geral extraordinária para tal convocada, torna-se necessária a alteração do artigo quarto dos estatutos que passará a ser o seguinte: "Artigo quarto (4º). O capital social é de dois milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.250.000,00) integralmente realizado e dividido em duas mil e cinquenta e cinco ações de mil e cinquenta mil cruzeiros cada uma. Fica o Fundo Obsoleto invertido em terras, culturas, benfeitorias, utensílios agrícolas, veículos e anilhão das fazendas agrícolas e um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00) na indústria açucareira e bens de raiz fora das fazendas. Itajaí, em vinte e dois de maio de mil novecentos e quarenta e três. Marcos Konder, Diretor-gerente, Marcos Gustavo Heusi, Diretor da Usina de Açúcar Adelaide S. A., com sede nesta cidade, por seus membros efetivos abaixo assinados, reunidos especialmente para o conhecimento da exposição justificativa apresentada pela Diretoria da referida sociedade anônima, propondo o aumento do capital social de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00) para dois milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.250.000,00) e consequente modificação do artigo quarto dos estatutos sociais, depois de examinar detidamente a operação de contabilidade resultante deste aumento, resolve, por unanimidade, aprovar a referida proposta, por se revestir das formalidades legais e consultar os interesses da sociedade e assim a recomenda à aprovação da assembleia geral extraordinária, para esse fim especialmente convocada. Itajaí, em vinte e dois de maio de mil novecentos e quarenta e três. Vitor Klein, Nestor Schiefler e Batista Lazzaris. Em seguida se realizou a eleição do Conselho Fiscal, dispensando a pericla na escrituração, visto como este serviço já havia sido feito pelo Conselho Fiscal. Foi em seguida posta em discussão a exposição justificativa da Diretoria sendo a mesma aprovada sem qualquer modificação. Declarou o senhor presidente que, à vista da deliberação da assembleia, ficou alterado o artigo quarto dos estatutos e elevado o capital social para dois milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros, e mais que a Diretoria se compromete a fazer pagar segunda-feira, dia vinte e quatro, visto não poder ser feito hoje, devido a se achar o expediente da Agência Fiscal Federal encerrado, o selo sobre o au-

INDÚSTRIAS SALTO GRANDE S. A. Ata da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade Anônima "Indústrias Salto Grande S. A.", realizada em 27 de abril de 1943.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, pelas 9 horas, na sede social, em Salto Grande, município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária em virtude das convocações devidamente feitas no "Diário Oficial" deste Estado e no jornal "Nova Era", de Rio do Sul, os acionistas registrados no livro de presença, representando 250 ações nominativas, com o valor total de duzentos e cinquenta mil cruzeiros. Assumindo a presidência da Assembleia o acionista sr. Erich Steinbach, que foi aclamado pelos presentes, em virtude da ausência dos Diretores, Presidente e Vice-Presidente, convidado para secretário Henrique Jensen, para secretário suplente, sr. Presidente, depois de constatar a existência de quorum legal, determinou que se procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais acima referidos, edital esse, com o seguinte teor: "Indústrias Salto Grande S. A." Convocação de Assembleia Geral Ordinária. Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril próximo futuro, às nove horas, no escritório desta Sociedade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. 1º — Discussão e aprovação do balanço, conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal; 2º — Assuntos de interesse social. Salto Grande, 31 de março de 1943. (ass.) Alfredo Odebrecht, Diretor Industrial". Fina a leitura, o sr. Presidente, em obediência ao primeiro ponto da ordem do dia, submeteu à discussão o balanço, demonstração de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que, depois de amplamente discutidos, foram aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os acionistas impedidos na forma da lei. Em seguida, o sr. Presidente, tendo o segundo ponto da ordem do dia, determinou que se procedesse à eleição do Conselho Fiscal. Efetivada a eleição, verificou-se terem sido eleitos os seguintes senhores: Ralph Gross, Fritz Freytag e Henrique Jensen, membros efetivos; Francisco J. Reuter, Herculio Decke e Heinz Klein, suplentes, mantida a mesma remuneração do ano anterior, para os membros do Conselho Fiscal, proposta esta que foi aceita também por unanimidade. Finalmente, em obediência ao terceiro ponto da ordem do dia, o sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse a respeito, deu por encerrada a sessão, mandando que lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, val por todos assinada. Eu, Henrique Jensen, secretário, a escrevi e assino afinal. (ass.) Erich Steinbach, p. p. Ingo Hering-Erich Steinbach, Alfredo Odebrecht, Henrique Jensen.

É cópia fiel da ata original. Henrique Jensen, Secretário. N. 1.854 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via, Cr\$ 20,20 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de maio de 1943.

O Secretário — Eduardo Nicollet. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 13 de maio de 1943.

Eduardo Nicollet, Secretário (669).

11 — Nunca esteja muito próximo dos indivíduos a tosse e, no visitar um tuberculoso, conserve-se discretamente a 1 metro de distância. S. N. E. S.

12 — A vacinação pelo B. C. G. só é útil quando o organismo ainda não estiver contaminado, o que é fácil ver pelas reações à tuberculina. Por isso, o mais acertado é vacinar a criança na primeira semana de vida; assim se evita o recém-nascido de poderes para defender-se da

mento de capital no valor de três mil cruzeiros, e cumpridas todas as formalidades legais e satisfeitos os demais encargos fiscais, consequentes do aumento de capital realizado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, val por todos assinada e por mim Udo Garcia, secretário, que a escrevi e subscrevo. Marcos Konder, pp. Adelaide Konder, Marcos Konder, Walter Konder Fleischmann, pp. Adelaide H. Fleischmann, Walter Konder Fleischmann, pp. Iolanda F. Mendonça, Walter Konder Fleischmann, pp. Dr. Guilherme Fleischmann, Walter Konder Fleischmann, Marcos Gustavo Heusi, Udo Garcia (670).

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCORDIA Edital de 2ª praça, com o prazo de vinte (20) dias.

1ª publicação. O Doutor Pedro Davi Fernandes de Sousa, Juiz de Direito e dos Feltes da Fazenda da comarca de Concorórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de vinte (20) dias a contar da primeira publicação virem, que no dia 26 de junho p. vindouro, às 16 horas, no local do imóvel, sito no lugar denominado Colônia Barra Grande, distrito de Itá, deste município e comarca, o oficial de Justiça deste Juízo, servindo de porteiro dos auditórios, trará a público leilão de venda e arrematação, a quem mais der ou maior lance oferecer acima da avaliação feita, de mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00), com a redução de 20%, bens penhorados pela Fazenda Estadual, no executivo fiscal que move contra Walter e Alice Mehlhager e constantes de um lote colonial, sob número 163 (cento e sessenta e três), com a área de 300.000 m2 (trezentos metros quadrados), com as confrontações seguintes: ao Norte com o Lajeado Forte; ao Sul com o Lajeado Pinhalzinho; ao Leste com o lote n. 165 (cento e sessenta e cinco), e, ao Oeste com o lote n. 597 (quinhentos e noventa e sete). E quem os ditos bens pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar no princípio declarados, ficando a todos clientes de que a arrematação é feita a dinheiro ou garantia do lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, ou quem interessar possa, manda expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes, em dias espaçados, dentro do prazo acima referido, no "Diário Oficial do Estado", devendo a última publicação ser feita em dia próximo ao fixado para a praça, tudo de conformidade com os artigos 33 a 36 e 72, § único do decreto-lei federal n. 960, de 17 de dezembro de 1938. Dado e passado nesta cidade de Concorórdia, aos 21 de maio de mil novecentos e quarenta e três (1943). Eu, Júlio da Costa Neves, Escrivão, o dactilografar e subscrever. (a.) Pedro Davi Fernandes de Sousa, Juiz de Direito. Certidão. Certifico estar conforme com o original que afixei no lugar de costume, dou fé. Concorórdia, 20 de maio de 1943. O Escrivão — Júlio da Costa Neves (43).

Edital de 2ª praça, com o prazo de vinte (20) dias.

1ª publicação. O Doutor Pedro Davi Fernandes de Sousa, Juiz de Direito e dos Feltes da Fazenda da comarca de Concorórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de vinte (20) dias a contar da primeira publicação virem, que no dia 25 de junho p. vindouro, às 16 horas, no local do imóvel sito no lugar denominado Bloco Santa Cruz, distrito de Itá, deste município e comarca, o oficial de Justiça deste Juízo, servindo de porteiro dos auditórios, trará a público leilão de venda e arrematação, a quem mais der ou maior lance oferecer acima da avaliação feita, de mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00), com a redução de 20%, bens penhorados pela Fazenda Estadual, no executivo fiscal que move contra João Veit Sobrinho e constantes de um lote colonial sob n. 21 (vinte e um), com a área de 300.000 m2 (trezentos mil metros quadrados), com as confrontações seguintes: ao Norte com o Rio Uruguai; ao Sul com os lotes números 22 e 53 (vinte e dois e cinquenta e três); ao Leste com uma linha travessão e o Lajeado Santa Cruz; e ao Oeste com o Rio Uruguai. E quem os ditos bens pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar no princípio declarados, ficando todos clientes de que a arrematação é feita a dinheiro ou garantia do lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, ou de quem interessar possa, manda expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes, em dias espaçados, dentro do prazo acima referido, no "Diário Oficial do Estado", devendo a última publicação ser feita em dia próximo ao fixado para a praça, tudo de conformidade com os artigos 33 a 36 e 72, § único do decreto-lei federal n. 960, de 17 de dezembro de 1938. Dado e passado nesta cidade de Concorórdia, aos vinte (20) de maio de mil novecentos e quarenta e três (1943). Eu, Júlio da Costa Neves, Escrivão, o dactilografar e subscrever. (a.) Pedro Davi Fernandes de Sousa, Juiz de Direito. Certidão. Certifico estar conforme com o original, que afixei no lugar do costume, dou fé. Concorórdia, 20 de maio de 1943. O Escrivão — Júlio da Costa Neves (44).

A arma que fôr encontrada sem o portador esteja devidamente licenciado, será apreendida, aplicando-se a este as penas regulamentares. Registre a sua arma na Seção de Armas e Munições ou pelo telefone 1.804.

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA EM 25 DE MAIO DE 1943

RECEBIMENTOS		
Saldo do dia 24	Cr\$ 1.030.038,09	
Receita orçamentária		
Renda da Imprensa Oficial do Estado	9,00	
Repartições Fiscais C/de Saldo		
Coletoria de Florianópolis	9.105,60	0.131,80
Coletoria de Tubarão	26,20	
Depósitos		
Clube dos Funcionários Públicos Cívis de Santa Catarina	15,00	
Obrigações de guerra	81,00	96,00
Montepio		
Descontos a s/favor	906,30	
	Cr\$ 1.040.181,19	

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

SECRETARIA DA JUSTICA, EDUCACAO E SAUDE		
Meyer & Cia, fornecimentos feitos à Diretoria de Obras Públicas e Departamento de Saúde Pública	3.747,80	
Comércio e Indústria Germano Stein S. A., Idem à Penitenciária do Estado	702,00	
Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria Idem à Colônia Sant'Ana, Departamento de Saúde Pública e à Penitenciária do Estado	22.833,20	
Os mesmos, bolsa escolar concedida pelo Estado a Mário Ferreira da Cunha, referente a abril p. p. Odorico Feljó, gasolina e óleo adquiridos para a ambulância do Serviço de Leprosia	350,00	
Jorge Salum S. A. Comercial, fornecimento feito à Colônia Sant'Ana	1.200,00	
Dilermando Schmidt, destinados a aquisição do "Código de Processo Penal e Formulário", vol. II, por Ari Franco, e outros livros para o Gabinete dessa Secretaria	3.960,00	
Orlando Dutra, confecção de um fardamento de brincaçol para o motorista do Departamento de Saúde Pública	110,00	
Vencimentos pagos em cheques	60,00	33.863,00
	900,00	

SECRETARIA DA SEGURANCA

Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria, passagens e transportes requisitados por conta do Estado a Rebelo & Cia.	1.575,80	
Vitor Lubl, destinados ao pagamento de 8 diárias por ter de viajar em objeto de serviço público	245,50	
Vencimentos pagos em cheques	500,00	2.321,30

SECRETARIA DA FAZENDA

Vencimentos pagos em cheques	1.300,00	
João Batista da Rosa, telegramas transmitidos por conta do Estado durante a 2ª quinzena de abril e a 1ª de maio	3.956,90	
Lóide Sul Americano, Cia. de Seguros, seguros de vários prédios estaduais	2.933,10	
Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria, fornecimentos feitos a essa Secretaria e a este Tesouro Arquelau M. dos S. Lessa, destinados a correspondência postal dessa Secretaria e da Viagem e repartições a elas subordinadas	3.238,80	
Cap. João Elói Mendes, indenização de despesas que foi obrigado a fazer com a viagem do exmo. Embaixador da Grã-Bretanha ao interior do Estado	400,00	
O mesmo, Idem de despesas com aquisição de gasolina e óleo	995,70	14.009,20
	1.184,70	

SECRETARIA DA VIAÇÃO

Davi Crispian Corrêa, fornecimentos à Diretoria de Obras Públicas	600,00	
Meyer & Cia, Idem à Diretoria de Obras Públicas e à Diretoria da Produção Animal	7.081,60	
Comércio e Indústria Germano Stein, Idem à Diretoria da Produção Animal	906,00	
Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria, Idem à Diretoria de Obras Públicas	5.494,20	14.081,80

CRÉDITOS ESPECIAIS

Decreto-lei 728, de 31-12-42		
Dr. Armando Call Bulos, destinados à aquisição de vários prédios às ruas Menino Deus e Silva Jardim		33.500,00
Consignações		
Aval Alves	40,00	
Libório Soncini	3.675,00	
Adolfo Portkamp	110,00	
Elói João Bruneto	20,00	3.845,00

Aplicação do saldo do exercício de 1942

Decreto 770, de 29-4-43		
Tancredo Hosterno, destinados às despesas com estudos da estrada "Porto Belo-Ponta Araujo", referente ao mês de abril	1.035,10	
Decreto-lei 776, de 30-4-43		
C. Ramos & Cia, fornecimentos feitos à Delegacia da Ordem Política e Social	3.250,00	4.285,10

Depósitos

Decreto 725, de 30-12-43		
Tancredo Hosterno, destinados à adaptação de 1 aparelho a gazogenio no caminhão n. 17, da Residência de Cruzeiro		13.000,00

Montepio

Lóide Sul Americano, seguros de prédios dessa Instituição	113,70	
Empréstimos a 2 contribuintes	1.021,00	1.134,70
Saldo na tesouraria para o dia 26		920.149,09
		Cr\$ 1.040.181,19

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

NA TESOUREARIA		
Depósitos	Cr\$ 409.780,59	
Montepio	312.828,50	
Disponível	197.532,00	920.141,09
NOS BANCOS		
Do Brasil		
Disponível	408.569,70	
Disponível em c/c. com aviso prévio	2.422.939,50	
Montepio em c/c. direta	285.848,80	3.067.358,00
Nacional do Comércio		
Disponível	6.724.370,80	
Disponível em c/ Especial n. 1 (Depósitos)	35.356,40	
Disponível em c/ Especial n. 2 (Depósitos diversos)	553.926,60	
Disponível em c/ Especial n.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

MOVIMENTO DA RECEBEDORIA E PAGADORA NO DIA 21 DE MAIO DE 1943

RECEBIMENTOS		
Saldo do dia 20 (em caixa)	Cr\$ 85.710,29	
RECEITA ORÇAMENTARIA		
TRIBUTARIA		
Imposto predial	2.870,40	
Imposto territorial	144,50	
Imposto s/ind. e profissões	12,50	
Imposto de licença		
S/estabel. comerciais, etc.	5,00	
S/veículos	20,00	
S/ambulantes	60,00	85,00
Imposto s/lojos e diversões	502,00	
Taxas de expediente		
Taxa de expediente municipal	44,50	
Taxas e custas jud. e emolumentos		
Emol. s/buscas, etc.	82,00	
Emol. de quitação	4,00	86,00
Taxas de fisc. e serviços diversos		
Numeração de prédios, etc.	5,00	
Taxas de limpeza pública		
Remoção do lixo, etc.	344,00	
Taxas de melhoramentos		
S/melhoria e valor de imóveis	43,00	
RECEITAS DIVERSAS		
Rec. de indeniz. e restituições		
Indenização de calçamento e meio-fio	42,50	
Cobrança da Dívida Ativa	6,00	
Multas		
Multas em geral	3,50	
Depositantes de dinheiro		
Montepio dos Func. Públicos do Estado	6,40	
Clube dos Func. Públicos do Estado	5,00	
	Cr\$ 89.913,30	

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Venc. do func.: Pagos em cheques, mês de abril	Cr\$ 80,00	
Folha de pagamento da turma encarregada da conservação das estradas do distrito de Lagóia, 1ª quinzena de maio	496,00	
Idem, Idem de Ribeirão, Idem	1.353,00	
Idem, Idem de Cachoeira, distrito de Saco dos Limões, Idem	853,00	
B A L A N Ç O	87.131,30	
	Cr\$ 89.913,30	

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria		
Disponível	Cr\$ 87.131,30	
No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 1	Cr\$ 67.000,00	
Conta n. 2 (Depositantes de dinheiro)	2.468,80	Cr\$ 69.468,80
		Cr\$ 156.600,10

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 21 de maio de 1943.
 Ruben Lira, pelo Chefe da Secção J. Silva, pelo Tesoureiro
 Visto — A. N. Lentz, pelo Diretor da Fazenda (3730)

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Edital n. 525

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, turno público que, de acordo com o § 4º do art. 874, do Código de Processo Civil, será julgado, no dia 31 do corrente, o seguinte feito:
 Apelação de rescisão n. 322, da comarca de Rio do Sul, em que é apelante o dr. Julz de Direito e são apelados Walter von Gilsa e sua mulher. Relator o sr. des. Alfredo Trompowsky e revisor o sr. des. Silveira de Sousa.
 Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins.
 Secretaria do Tribunal de Apelação, em Florianópolis, aos 26 dias do mês de maio do ano de 1943.
 Euclides Jorge da Cunha
 Secretário (3720)

REGISTO CIVIL

Edital

Protásio Leal, Oficial do Registro Civil desta Capital, faz saber que pretendem casar: Dr. Lauro Daura e Neusa Berretta, ambos solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, médico, filho de João Abrão Daura e Sorala Daura. Ela, doméstica, filha de Luiz Berretta e Branca de Oliveira Berretta.
 Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. I, II e IV do Código Civil. Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado em cartório e publicado no "Diário Oficial do Estado".
 Florianópolis, 27 de maio de 1943.
 Protásio Leal
 Oficial
 Protásio Leal, Oficial do Registro Civil desta Capital, faz saber que pretendem casar: Jurcy Gouvêa e Waldia Brazinha, ambos solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, funcionário público municipal, filho de Bráulio Jorge de Gouvêa e Laudelina Nunes de Gouvêa. Ela, doméstica, filha de Herodiano da Silva Brazinha e Doralice da Silva Brazinha.
 Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. I a IV do Código Civil. Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIJUCAS

Edital de primeira praça com o prazo de trinta (30) dias viram
 O Doutor Maurilo da Costa Coimbra, Juiz de Direito da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias viram ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo têm de ser arrematados por quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação, ou pelo mesmo preço, no dia vinte e oito (28) de junho próximo vindouro, às 10 1/2 horas da manhã, em frente a Prefeitura Municipal, desta cidade, os imóveis penhorados a Guilherme Fandaruff, no executivo fiscal que lhe está sendo intentado nesta Comarca, pela Fazenda do Estado, que consistem no seguinte: Lote 1 — Um terreno, situado em Louro, distrito de Major, desta Comarca, com mil e cem (1.100) metros de terras de frentes e dois mil e duzentos (2.200) ditos de fundos, perfazendo a área de 2.420.000 metros quadrados; limitando-se ao Norte com terras devolutas, ao Sul, com ditas de José Carlos Pelixer, ao Oeste, com terras de João Laureano Pelixer e a Leste também com terras devolutas, avaliados a cinco centavos de cruzeiros o metro quadrado, no total de doze mil e cem cruzeiros (Cr\$ 12.100,00). Três casas de madeira, cobertas de telhas, que se acham encravadas no terreno acima mencionado, avaliadas todas por mil cruzeiros (1.000,00). E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Tijucas, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três. Eu, Sebastião Rebelo, escrivão interino dos Feitos da Fazenda, o dactilografiei e subscrevi. (As.) Maurilo da Costa Coimbra, Juiz de Direito. Está conforme o original que afixei hoje na porta do edifício onde funciona o Fórum desta cidade. O escrivão, Sebastião Rebelo. (42)

publicado no "Diário Oficial do Estado", Florianópolis, 27 de maio de 1943.
 Protásio Leal
 Oficial (3719)

3 (Depósitos)	119.029,90	
Montepio em c/c. direta	1.067.163,50	8.518.947,80
Indústria e Comércio de Santa Catarina		
	37.861,20	11.624.166,50
TOTAL		Cr\$ 12.544.307,59
Oswaldo Silveira pelo encarregado do controle		Libório Soncini Tesoureiro (3682)
Visto — José Silveira de Sousa, Sub-Diretor		